



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 72205/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho
DATA DE ENTRADA: 03/06/2025
ASSUNTO: Licitação - 00007/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -
CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA
OS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB
INTERESSADOS: Layane Alves Barbosa

NÓBREGA

informática

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – Nº 0007/2025
DATA DA ABERTURA: 19/05/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Sr (a). Pregoeiro (a),

Dados da empresa

1. Dados da Empresa

Razão Social: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

CNPJ (MF) nº.: 05.816.684/0001-18

Inscrição Estadual nº.: 16.140.025-6

Endereço: AV PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 218, CENTRO, PATOS/PB

Telefone: (83) 3421-5826 Fax:

E-MAIL: nobrejacontato2@hotmail.com

CEP: 58.700-020 Cidade: PATOS Estado: PARAÍBA

Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 0151-1 C/C: 33.480-4

JOSIVAN
MELQUIADES
NOBREGA:05
316684000118

Assinado digitalmente por JOSIVAN
MELQUIADES NOBREGA:058 6684000118
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=PATO, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, O=J-
23879048 000128, O=Representação, CN=
JOSIVAN MELQUIADES
NOBREGA:05816681000118
Localidade: Av. o autor desde do Jumento
Data: 2025.05.19 16:09:37-0307
Localização:
Fonte: PDF Reader - Versão: 12.1.3

NÓBREGA

informática

2. Dados para Assinatura do Contrato:

Nome: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA CPF: 737.970.904-63 RG: 1.449.783 SSP/PB

Endereço: AV POLONIA, 25, JARDIM EUROPA, PATOS/PB

3. Dados para envio de Pedido de Mercadorias:

Razão Social: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Telefone: (83) 3421-5826 Fax:

E-MAIL: nobregacontato2@hotmail.com

Preço dos Produtos:

ITEM	DESCRICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	Roteador Wireless Dual Band AC1200, Wi-Fi De Longo Alcance, Com As Seguintes Características, Streaming HD De Forma Suave Com Wi-Fi AC1200, 4 Antenas Externas Fornecem Conexões Sem Fio Estáveis E Cobertura Ideal, Fácil Gerenciamento De Rede Ao Seu Alcance Através De App, Suporta Proxy IGMP / Snooping, Bridge E Tag VLAN Para Otimizar Streaming De IPTV, Suporta O Modo De Access Point Para Criar Um Novo Ponto De Acesso Wi-Fi, Padrões Wi-Fi 5, IEEE 802.11ac/N/A 5 Ghz, IEEE 802.11n/B/G 2.4 Ghz, Velocidade De Wifi AC1200, 5 Ghz: 867 Mbps (802.11ac), 2.4 Ghz: 300 Mbps (802.11n), Processador CPU Single-Core, Portas Ethernet 1 Porta WAN x 10/100 Mbps, 4 Portas LAN x 10/100 Mbps, Botão WPS/Wi-Fi, Botão Liga E Desliga On/Off, Botão Reset, Alimentação 9 V 0.85 A, Protocolos Ipv4 E Ipv6, Dimensões (WxDxH) 9.1 x 5.7 x 1.5 In (229.9 x 144.2 x 35.9 Mm), Certificações FCC, CE, Rohn	MERCUSYS	UND	05	R\$ 138,00	R\$ 990,00

Assinado digitalmente por: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:1581668400118
ND: C=BR, O=K-P-Brazil, S=PB, L=PATOS, CN=JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:1581668400118, OU=JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:1581668400118, OU=Informática, CN=JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:1581668400118
Localização: Patos/PB
Data: 2025.05.11 15:09:50-23:00
Fonte: PDF-Reader Versão: 2.1.3

JOSIVAN
MELQUIADES
NOBREGA:058
16684000118

NOBREGA

informática

	VALIANTY	LUND		R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
02	MULTILASER	LUND	Teclado Com Conexão USB, C/ Fio Compatível Com Windows 9x, 2000, ME, XP, NT Ou Superiores.		
03	MULTILASER	LUND	Mouse Ótico USB Com Fio DPI 800 Ou Superior	R\$ 10,00	R\$ 500,00
04	TS SHARA	LUND	<p>Nobreak Especificações: Potência: 1200VA - Tensão de entrada: 115V / 220V (chave automático) - Tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora) - Conexão de entrada AC: 1 cabo de 1,25 metros plugue 10A - Conexão de entrada DC: 1 engate rápido para bateria externa (cabo não incluso) - Quantidade de tomadas: 5 tomadas 10A - NBR 14136 - Tensão DC: 12V - Bateria(s): 1 bateria interna de 12V 7Ah AGM/VRLA - Bateria externa indicada - não inclusa: 1 bateria de 12V/45Ah - Autonomia Média: 35 minutos - Frequência de rede: 50Hz (+/-5%) com detecção automática - Fator de potência saída: 0,5 - Tempo de transferência: 0,8 ms - Rendimento em rede (com meia carga): >96% - Rendimento em inversor (com meia carga): >85% - Faixa de Entrada 115V: 91V - 143V (CA) - Faixa de Entrada 220V: 174V - 272V (CA) Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-6%</p>	R\$ 677,00	R\$ 677,00
05	MULTILASER	LUND	Pendrive Capacidade 32 GB	R\$ 36,00	R\$ 720,00
06	MULTILASER	LUND	Pendrive Capacidade 64 GB	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
07	JAB COMPJTADORES	LUND	Computador Com Processador Core I3 (10ª Geração) 4 GB, SSD 240 GE, Com Mouse E Teclado	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
08	JAB COMPJTADORES	LUND	Computador Com Processador Core I5 (10ª Geração) 8 GB, SSD 240 GE, Com Mouse E Teclado	R\$ 2.320,00	R\$ 4.640,00
09	ACER	LUND	Notebook Intel® Core™ I3 (10ª Geração Ou Superior), Windows 10, Memória De 4 Gb, Ssd 256 Gb, Tela Full Hd De 15,6" Antirreflexo, Wireless-Wi-Fi E Bluetooth 802.11ac 1x1	R\$ 3.625,00	R\$ 7.250,00
10	MNBOX	LUND	Monitor De 18.5 Polegadas	R\$ 575,00	R\$ 1.725,00
11	TS SHARA	LUND	Estabilizador De Energia Com Capacidade 600va Tensão Nominal 115/220v(Bivolt Anatômico)	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00

A. assinado digitalmente por JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:05816684000118
 N: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, =PATOS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-NPJ, A.1, OUF=2879, M6000121, CN=prossocial, CN=JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:05816684000118
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Data: 2025.06.11 11:06:03W
 File: PDF Reader Versão: 12.1.3

JOSIVAN
 MELQUIADES
 NOBREGA:058
 16684000118

NÓBREGA

informática

		DEUX	UND	10	R\$ 65,00	R\$ 690,00
12	Fonte Nominal Padrão Atx Com Potência De 220w		UND	10	R\$ 65,00	R\$ 690,00
13	Fonte Real Padrão Atx Com Potência De 500w Real	VALIANTY	UND	05	R\$ 170,00	R\$ 850,00
14	Impressora Multifuncional Wifi Com Sistema De Impressão Jato De Tinta Tanque Colorida	EPSON	UND	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
15	Impressora Multifuncional Wifi Com Sistema De Impressão Jato De Tinta Tanque Colorida Frente e verso Automatico	EPSON	UND	02	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00
16	<p>Especificações: Digitaliza até 40 páginas por minuto - Digitalização duplex de até 80 imagens por minuto com funções avançadas. - Alimentado automático ce 60 folhas (ADF) - Digitalize direto para o pendrive com USB3.0 SuperSpeed - Pacote de software completo incluso Recursos de digitalização: Tipo de scanner Sensor de imagem por contato duplo, alimentada folha a folha - Velocidades de digitalização (máx)1 Um lado: Até 40 ppm (preto/colorido) - Frente e verso: Até 80 ipm (preto/colorido)</p> <p>- Resolução da digitalização Óptica: Até 600 x 600 dpi; Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi - Compatibilidade de digitalização Computador (Imagem, E-mail, OCR, Arquivo), SharePoint, Pendrive, Serviços em Nuvem</p> <p>- Recursos avançados de digitalização: Realinhamento automático, tamanho automático de digitalização, rotação automática de imagem, digitalização contínua, remoção da cor de fundo, ignorar página em branco, remoção de cor digitalizada, remoção de manchas na digitalização, digitalização 2 em 1, remoção de marcas de perfuração Conectividade e Compatibilidade: interface padrão USB 3.0 - Drivers de digitalização incluídos: TWAIN, ICA, WIA, SANE - Compatibilidade do sistema operacional com o driver de digitalização: Windows, Mac®, Linux</p> <p>- Tipos de arquivos suportados: PDF pesquisável, PDF/A, PDF de Alta Compressão, TIFF, TIF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word, Exce, PowerPoint - Serviços em Nuvem: Google Drive, OneDrive, Dropbox</p> <p>Sistemas operacionais compatíveis: - Windows 7 SP1, 8.1, 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019 - macOS</p>	BROTHER	UND	01	R\$ 2.970,00	R\$ 2.970,00

Assinado digitalmente e por JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA em 18/06/2025 15:57:00
 MD: C=BR, O=CP, OU=Secretaria de Trabalho, CN=JOSIVAN MELQUIADES
 2387904000126, OU=Secretaria de Trabalho Federal do Brasil
 CN=JOSIVAN MELQUIADES
 NOBREGA:05
 Razão: Emissão e autôz de documento
 Localização:
 Data: 18/06/2025 15:57:00
 Ponto: PDF Reader Versão: 12.13

JOSIVAN
 MELQUIADES
 NOBREGA:05
 816684-000118

NÓBREGA

informática

<p>v10.14.x, v10.15.x, v11, v11.1.x Segurança: Recursos de segurança Entrada para trava de segurança Manuseio de papel:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade do alimentador automático de documentos (máx.) 3 60 páginas - Tipos de mídia: Comum, Recibos e Fotos (Recomendável o uso de folha de transporte), Cartões de Visita, Cartões Plásticos/Laminados (Incluindo em relevo), Fichas Peso de mídia: 40 - 200 g/m2 (11 - 53 lbs) - Espessura de mídia: 0,08 - 0,28 mm (0,003 " - 0,01 ") Espessura do cartão de plástico: Em relevo: Até 1,32 mm (0,05 ") - Sem Relevo: Até 1,10 mm (0,04 ") Tamanho do documento (mín./máx.) - Largura: 50,8 - 215,9 mm (2,0 " - 8,5 "), Comprimento: 50,8 - 355,6 mm (2,0 " - 14,0 ") Tamanho do documento em cartão plástico: Largura: 53,68 mm (2,13 ") - Comprimento: 85,60 mm (3,37 ") Geral: Tela LCD: Não Softwares incluídos: Brother ScanEssentials para Windows, Brother iPrint&Scan (Desktop) para Windows e Mac, Image Folio Processing Software para Windows, Fresto! BizCard para Windows e Mac®, Kofax PaperPort™ 14 SE com OCR para Windows, Kofax Power PDF v3 para Windows - Ciclo de trabalho máximo diário: Até 6.000 folhas 			
<p>17</p>	<p>IMPRESSORA LASER Especificações: - Visor LCD: 2 Linha</p> <ul style="list-style-type: none"> - Voltagem: 127V - Tecnologia De Impressão: Laser - Velocidade Máxima: Até 30 Fpm - Resolução (Máxima): Até 2400 X 600 Dpi - Memória Padrão: 32MB - Interfaces: USB De Alta Velocidade, Wireless 802.11b/G/N - Emulação: PCL6 & BR-Script3 - Duplex - Volume Máximo De Cic o Mensal: 10.000 Páginas - Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 Páginas - Compatibilidade Com Dispositivos Móveis: Airprint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Manuseio De Papel: Capacidade Da Bandeja De Papel: 250 Folhas- Capacidade De Saída Do Papel: 100 Folhas - Tamanhos Do Papel: A5 Até Ofício - ADF: 35 Folhas; Cópia: Velocidade Da Cópia Em Preto: 30 Com - Ampliação / Redução: 25% - 400% - Tamanho Do 	<p>BROTHER</p> <p>UND</p> <p>01</p> <p>R\$ 3.240,00</p> <p>R\$ 3.240,00</p>	<p>R\$ 3.240,00</p>

Assinado digitalmente por JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:05816684000118
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, I=PATOS, OU=Secretaria de Recrutamento - Federal de Brasil - RFB, OU=RFB-e-CNPJ A1, CN=JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:05816684000118
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localizador:
 Data: 2025.06.19 16:10:37.0300
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:05816684000118



NOBREGA

informática

18	<p>Vidro De Exposição: 21,6 X 27,9 Cm (Carta)</p> <p>- Agrupamento De Cópias (2 Em 1) - Cópia De Identidade: (ID Card)</p> <p>- Resolução De Cópia (Máxima): 500 X 600 Dpi - Opções De Cópia: Ordenadas, N Em 1, Cópia Múltiplas (Até 99), Cópia De Documentos De Identidade</p> <p>Digitalização: Capacidade Máx. Do ADF: 35 Folhas - ADF - Resolução Óptica Do Scanner: Até 630 X 2400 Dpi</p> <p>- Resolução Interpolada: Até 19200 X 19200 Dpi - Digitalizado Para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft Sharepoint</p> <p>- Formatos De Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / FDF / Secure PDF / PNG / XPS - Tipo De Scanner: Mesa Plana Colorida Com Alimentador Automático De Documentos (ADF)</p> <p>Softwares:</p> <p>- Visualização E Software OCR: Scansoft Paperport SE With OCR For Windows E Prestc! Pagemanager For Mac</p> <p>Ambiente: Consumo De Energia: Printing / Standby-Sleep / Sleep: 5.10W / 60W / 5.3W</p> <p>Certificação Energy Star</p> <p>Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows - Mac</p>	SANDISK	UND	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
19	Ssd 240 Gb Sata	SANDISK	UND	10	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
20	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664120 Preta	NEXEL	UND	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
21	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664220 Azul	NEXEL	UND	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
22	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664420 Amarela	NEXEL	UND	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
23	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664320 Vermelho	NEXEL	UND	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
24	Toner Compatível Com Impressora P1102w	MASTERPRINT	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
25	Toner Compatível Com Impressora HF 1020	MASTERPRINT	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL						R\$ 48.062,00

Valor total da proposta R\$ 48.062,00 (Quarenta e oito mil seiscientos e dois reais).

a) Declaro que após o recebimento da ordem de serviço e ou da requisição de materia , entregarei o bem e ou iniciarei a prestação de serviço no prazo especificado no edital deste certame.

JOSIVAN
MELQUIADES
NOBREGA:0581
6684000118

Assinado digitalmente por JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:05816684000118
 ID: C=BR O=ICP-Brasil S=PB L=PATOS, OU =Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ 1.1, OU=23879046000128, OU=Presencial, CN=JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:05816684000118
 Localizada:
 Data: 2025.05.19 13:10:58-03700
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

NÓBREGA

informática

- b) Declaro que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.
- c) Declaro que o Material será entregue devidamente no modelo e especificação solicitada pelo setor destinado.
- d) Declaro manter os preços para pedidos com apenas uma unidade, sem pedido mínimo para despacho.
- e) Declaro ter total conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus Anexos.
- f) Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- g) Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- h) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. Josivan Melquiades Nóbrega, Carteira de identidade nº 1.449.783 SSP/PB, CPF nº 737.970.904-63, Sócio Majoritário, endereço residencial: Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 213, Centro, PATOS/PB, como responsável legal desta empresa.
- i) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Assinado digitalmente por JOSIVAN MELQUIADES
NOBREGA: 0581668400118
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=PATOS, OU=S. Sertão de
Cariacica, cidade 03, Email = IRFB.ON@pb.gov.br, CN=JOSIVAN
MELQUIADES NOBREGA: 0581668400118
Email: Eui ou o sair de documento.
Localização

CURRAL VELHO/PB, 19 de maio de 2025

JOSIVAN
MELQUIADES
NOBREGA: 058166840
00118

2025.05.19 16:12:19-03Y0
LON PDF Reader Versão: 12.1.3

NÓBREGA

informática

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME
CNPJ: 05.816.684/0001-18

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA – Nº 0007/2025
DATA DA ABERTURA: 19/05/2025

EMPRESA
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME
CNPJ
05.816.684/0001-18

ENDEREÇO

AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, 218, CENTRO, PATOS, PARAÍBA, CEP.: 58.700-020

VALIDADE DA PROPOSTA

CONFORME EDITAL

LOCAL DO SERVIÇO

CONFORME EDITAL

JOSIVAN
MELQUIADES
NOBREGA:058
16684000118

Assinado digitalmente por JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:05816684000118
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=PARAÍBA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=23879046000128, CU=prese@rcf.gov.br, CN=JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA 05816684000118
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.19 16:13:25-0100
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

NÓBREGA

informática

PRAZO P/ ENTREGA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

CONFORME EDITAL

PAGAMENTO

CONFORME EDITAL

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA – RG: 1.449.783 SSP/PB, CPF: 737.970.904-63, CASADO, BRASILEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 218, CENTRO, PATOS, PARAÍBA, CEP: 58.700-020.

BANCO PARA DEPOSITO:

BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0151-1, CONTA CORRENTE: 33.480-4, FAVORECIDO: NOBREGA INFORMATICA

VALOR TOTAL DA PORPOSTA POR EXTENSO:

Valor total da proposta R\$ 48.062,00 (Quarenta e oito mil seiscentos e dois reais).



JOSIVAN
MELQUIADES
NOBREGA:0581
6684000118

Assinatura digitalizada por: JOSIVAN
MELQUIADES NOBREGA:05816684000118
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=PATOS, OU
=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFEB-CNPJ/A1, OU=23879046000128,
OU=Informatica, CN=JOSIVAN MELQUIADES
NOBREGA:05816684000118
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.19 16:13:53-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

NÓBREGA

informática

JOSIVAN
MELQUIADES
NOBREGA:05816684

Assinado digitalmente por JOSIVAN MELQUIADES
NOBREGA:05816684000118
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=PATOS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=23879046000128, OU=presencial, CN=JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:05816684000118
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.19 16:14:19-03'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 1.1.3

CURRAL VELHO/PB, 19 de maio de 2025

000118

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME

CNPJ: 05.816.684/0001-18

NÓBREGA



PARECER

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
Processo Administrativo nº 0015/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB. VALOR CONTIDO NA MARGEM DE POSSIBILIDADE DE DISPENSA - REQUISITOS MÍNIMOS ATENDIDOS. POSSIBILIDADE.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB.**

PROLEGÔMENO

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnico jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Nesta forma, para confecção do presente instrumento, é de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Neste caso, a obrigatoriedade a que o administrador público está vinculado, não é a da conclusão ou resultado final sugerido pelo parecerista, mas da obrigação de ter que solicitá-lo por determinação legal, podendo, inclusive, agir de forma contrária a sugerida pelo prolator.

Assim, vislumbra-se, limpidamente, que a obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente

Manoel Gonçalves Estrela Dir.
Procurador Municipal
CAB-PB 23.440



opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva (Meirelles, 2001, p. 185).

Corroborando tal tese, o Conselho Federal da OAB editou a Súmula nº. 05 que tem a seguinte redação:

"ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO. Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB)."

Reitera-se a liberdade de opinião do profissional, conforme os entendimentos jurisprudenciais que seguem, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência. O presente parecer, por essência, é um instrumento de opinião não passível de vinculação à decisão da administração pública, assim entende a jurisprudência:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO. AUDITORIA PELO TCU. RESPONSABILIDADE DE PROCURADOR DE AUTARQUIA POR EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO-JURÍDICO DE NATUREZA OPINATIVA. SEGURANÇA DEFERIDA. I. Repercussões da natureza jurídico-administrativa do parecer jurídico: (i) quando a consulta é facultativa, a autoridade não se vincula ao parecer proferido, sendo que seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo; (ii) quando a consulta é obrigatória, a autoridade administrativa se vincula a emitir o ato tal como submetido à consultoria, com parecer favorável ou contrário, e se pretender praticar ato de forma diversa da apresentada à consultoria, deverá submetê-lo a novo parecer; (iii) quando a lei estabelece a obrigação de decidir à luz de parecer vinculante, essa manifestação de teor jurídica deixa de ser meramente opinativa e o administrador não poderá decidir senão nos termos da conclusão do parecer ou, então, não decidir. II. No caso de que cuidam os autos, o parecer emitido pelo impetrante não tinha caráter vinculante. Sua aprovação pelo superior hierárquico não desvirtua sua natureza opinativa, nem o torna parte de ato ad-



ministrativo posterior do qual possa eventualmente decorrer dano ao erário, mas apenas incorpora sua fundamentação ao ato. III. Controle externo: É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alar-gada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. Mandado de segurança deferido. (STF - MS: 24631 DF, Relator: Min. JOAQUIM BARBOSA, Data de Julgamento: 09/08/2007, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJe-018 DIVULG 31-01-2008 PU-BLIC 01-02-2008 EMENT VOL-02305-02 PP-00276 RTJ VOL-00204-01 PP-00250)

PENAL E PROCESSUAL PENAL. ADVOGADO PARECE-
RISTA. SUPOSTO CRIME EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.
ART. 89, CAPUT, DA LEI 8.666/93. PLEITO DE TRANCAMENTO
DA AÇÃO PENAL. CABIMENTO. INEXISTÊNCIA D EINDICAÇÃO
DO DOLO NA CONDUTA DO CAUSÍDICO. ORDEM QUE DEVE
SER CONCEDIDA. 1. Não se pode deixar de considerar que sendo
o ato do parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não
se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser
usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo
posteriormente praticado. 2. Precedente: STF - MS 24.631-6 - DIS-
TRITO FEDERAL - Relator (a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamen-
to: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ
01-02-2008. Neste julgamento, o Relator, Ministro JOAQUIM BAR-
BOSA, apresentou o entendimento de que a responsabilização do
advogado parecerista somente pode ocorrer quando a lei estabele-
ce efetivo compartilhamento do poder administrativo de decisão. 3.
Discussão que ganha maior relevo no âmbito do Direito Penal. O
tipo penal se dirige, em princípio, ao administrador: dispensar, in-
devidamente a licitação ou declará-la inexigível fora dos casos le-
gais (art. 89, caput da Lei 8.666/93). Cabe verificar de que modo a
conduta imputada ao advogado teve relevo para a concretização
desse ato de dispensa de licitação, e, na situação apresentada, o
se verifica é a emissão de um parecer sem qualquer fundamenta-
ção. 4. O advogado simplesmente não disse nada; ele fez uma
apreciação da questão e invocou o art. 24, inciso IV, para afirmar
que a situação de emergência estaria contemplada por ele. Contu-
do, essa referência que ele fez foi uma observação em tese, como

se estivesse transferindo para o administrador a responsabilidade no sentido de praticar ou não aquele ato. 5. Para que se sustente a possibilidade de responsabilização penal do advogado subscritor do parecer, outros elementos devem ser apresentados na peça acusatória, o que na situação não ocorreu. Não há nenhuma indicação na denúncia de que o advogado estava em conluio com o Prefeito, e que haveria o dolo do causídico, ao emitir o parecer, direcionado à prática de um ilícito penal. Ou seja, não foi apresentado qualquer indício de aliança com o agente político para prática de atos de corrupção. 6. Ordem concedida. (TRF-5 - HC: 71466220134050000, Relator: Desembargador Federal Manoel Erhardt, Data de Julgamento: 15/08/2013, Primeira Turma, Data de Publicação: 22/08/2013).

Desta forma, reforça-se que o presente Parecer é meramente opinativo, não vinculando a decisão do Administrador no presente caso, porquanto, cumpre-nos a função de análise à **legalidade do procedimento**, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. **Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.**

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 53, § 4º, e do art. 8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

2. ANÁLISE JURÍDICA.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despender o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.



É por todos consabido que a Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despender o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, **"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"**.

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Esse conjunto normativo não deixa dúvidas de que a licitação é a regra a ser observada, sempre que possível e adequado, na medida em que as

hipóteses de contratação direta constituem exceções e implicam redobrados cuidados em sua adoção, tanto assim que a Lei nº 14.133/2021, alterou o Código Penal para nele incluir o artigo 337-E, prevendo ser crime “admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei”, majorando as penalidades para reclusão, de 4 a 8 anos, quando comparado com o revogado artigo 89 da Lei nº 8.666/93. E o artigo 73 da Lei estabelece que na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, II, da Lei 14.133/21, elenca os possíveis casos de dispensa, dentre os quais, poderá ser dispensada a licitação para **contratação que valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras**, conforme o estipulado nos termos do inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto 11.871/23 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II.

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de **R\$ 48.062,00 (quarenta e oito mil e sessenta e dois reais)** se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do **pequeno valor** financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, **as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial**, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Admi-



nistração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Outrossim, há exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, **substantial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração**. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Nesse escopo, a Administração Pública, para contratar, seja por meio de licitação, seja por meio de contratação direta, deve efetuar a avaliação do custo do objeto pretendido. Esse valor é obtido a partir da pesquisa de preços. A pesquisa de preços não cumpre apenas o papel de estipular o valor estimado ou máximo da licitação. Ao contrário, ela influencia em todo o processo de contratação e justamente por isso é indispensável e é imprescindível que seja feita adequadamente.

Portanto, é dever do gestor público atentar para os preços de produtos similares praticados no âmbito dos órgãos da Administração Pública por ocasião de cada contratação.

Frise-se que se o objeto for contratação de bens e serviços, exceto os serviços de engenharia, deverá ser providenciado **Termo de Referência**, com os elementos descritos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º e do artigo 40, § 1º e a estimativa de preços deverá ser feita à luz do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, e não deve se limitar aos tradicionais orçamentos de fornecedores. É preciso levar em conta todas as fontes de referência disponíveis, com a maior amplitude possível. Esse conceito tem



sido tratado pelo TCU como “**cesta de preços aceitáveis**”, que engloba as mais diversas fontes:

fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas (Acórdãos 2.170/2007-P e 819/2009-P)

O que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com **amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco** da compra, privilegiando a diretriz emanada pela Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acórdão TCU 2.531/2011-P).

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços e exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

A cotação de preços é a etapa principal do processo e é precedida de ampla pesquisa de mercado público. É importante ressaltar que quanto maior for o número de propostas oriundas das pesquisas, mais fiel ao mercado será o preço médio a ser aplicado como referência nos certames.

Essa prática decorre de hábito decorrente da orientação consolidada por alguns órgãos de controle, Acórdão nº 3.026/2010 – Plenário, cujo Voto consignou que:

“A jurisprudência do TCU é no sentido de que antes da fase externa da licitação há que se fazer pesquisa de preço para que se obtenha, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos (Acórdão nº 4.013/2008-TCU-Plenário, Acórdão nº 1.547/2007-TCU-Plenário)”

Ou seja, para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado, conforme já decidiu a corte, sendo que se faz necessário a adoção de tal providência para deslinde do certame.



Vê-se, assim, que a câmara realizou cotação de preços, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas



aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14133/2021.

A demonstração da compatibilidade da despesa com a previsão orçamentária é exigência que não apresenta maior complexidade. Os documentos necessários para prova da **habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e qualificação técnica e econômico-financeira** estão previstas no inciso IV do art. 63 e nos arts. 66, 67, 68 e 69, merecendo atenção a possibilidade de essa documentação poder ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a ¼ do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00, nos termos do inciso III do artigo 70, além da **demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública**.

Assim, observado o apresentado, corroborado pelo entendimento superior, ratifica-se, por oportuno e necessidade legal, que todas as exigências gerais da legislação sejam apuradas e verificadas, de forma reiteradas, para máxima



proteção e garantia do poder público contratante, assim **todos os documentos de qualificação financeira, previdenciária, trabalhista e de falência e recuperação judicial de eventual contratante**, deverão ser conferidos com o fito de restarem válidos e regulares quando da assinatura do instrumento contratual, por força de determinação legal, como previsto na Lei Federal nº 14.133/2021

Urge esclarecer, por fim, em face da notória relevância que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade da Comissão

Neste diapasão, convém alertar para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política administrativa, pecuniária e penal, em caso de malversação de verba pública, decorrentes de atos de improbidade previstos na lei nº 8.429/1992 e da LC nº 101/2001, que criou tipos penais, de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da administração pública (art. 37 da CF).

3. CONCLUSÃO.

Portanto, atendidas as recomendações do presente documento, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura e não vislumbramos óbice legal ao presente procedimento de Dispensa de Licitação e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, **opina-se pela aprovação, ratificação e regularidade do processo de contratação direta, adotado até o presente momento**, nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. e embora a Lei tenha priorizado a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o que, no caso em análise, foi devidamente providenciado. Entretanto, o § 1º, do art. 175, da Lei nº 14.133/21 prevê que, mantida a integração com o PNCP, as contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, na forma de regulamento.

E ainda, o Parágrafo único do art. 72 daquela mesma lei exige que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Destarte, na hipótese aqui em comento, recomenda-se que o ato de dispensa seja publicado no Diário Eletrônico do Município, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

Outrossim, atente-se para identificar em ata inclusive documentalmente, todos os interessados do certame, inclusive eventuais representantes de empresas participantes, devendo ser colhidas todas as assinaturas e rubricados todos os documentos apresentados pelos eventuais proponentes, re-

gistrando em ata qualquer incidente ou fato impeditivo em respeito ao princípio da transparência.

Por fim, reitere-se! que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do artigo 53, da Lei nº 14.133/2021 e da Constituição Federal de 1988, ***incumbe, a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da chefia do executivo***, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, § 3º da Lei nº 8906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Por fim, interessante e prudente que conste do contrato, que será celebrado, que ambas as partes contratante e contratada - devem cumprir e respeitar, durante toda a vigência do contrato, o que dispõe no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

É o parecer. S.M.J.

Curral Velho/PB, 20 de maio de 2025.



Manoel Gonzaga Estrela Diniz
Procurador

Manoel Gonzaga Estrela Diniz
Procurador Municipal
OAB-PB 23.440

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA
**CURRAL
VELHO**
CONSTRUINDO O FUTURO

GABINETE DO(A) GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE

Curral Velho - PB, 21 de Maio de 2025.

PORTARIA Nº DV 00007/2025 - 04

O(A) GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB.

Publique-se e cumpra-se.


LAYANE ALVES BARBOSA
Gestora do Fundo de Saúde

Rua Tenente Irineu de Lacerda nº 80 – Centro – Curral Velho - PB - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 10.472.943/0001-70
Telefone: (83) 3487-1099

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA
**CURRAL
VELHO**
CONSTRUINDO O FUTURO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBSUNIDADE	QUANTIDADE
1	Roteador wireless Dual Band AC 1200, Wi-Fi De Longo Alcance. Com as Se ...	UNID	5
2	Teclado Com Conexão USB, C./ Fio Compatível Com Windows 9x,2000. ME. X ...	UNID	50
3	Mouse Otico USB Com Fio DPI800 Ou Superior	UNID	50
4	Nobreak Especificações: Potência: 1200VA – Tensão de entrada: 115V / 2 ...	UNID	1
5	Pendrive Capacidade 32 GB	UNID	20
6	Pendrive Capacidade 64 GB	UNID	30
7	Computador Com Processador Core 13 (10º Geração) 4 GB, SSD 240 GB, Com ...	UNID	1

Rua Tenente Irineu de Lacerda nº 80 – Centro – Curral Velho - PB - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 10.472.943/0001-70
Telefone: (83) 3487-1099

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA
**CURRAL
VELHO**
CONSTRUINDO O FUTURO

8	Computador Corn Processador Core 15 (10° Geração) 8 GB, ... SSD 240 GB, Co	UNID	2
9	Notebook Intel®, Core 13 (10° Geração Ou Superior), ... Windows 10, Memor	UNID	2
10	Monitor De 18.5 Polegadas	UNID	3
11	Estabilizador De Energia Com Capacidade 500va Tensão ... Nominal 115/220v(UNID	5
12	Fonte Nominal Padrão Atx Com Potência De 220w	UNID	10
13	Fonte Real Padrão Atx Com Potência De 500w Real	UNID	5
14	Impressora Multifuncional Wifi Com Sistema De Impressão ... Jato De Tinta	UNID	2
15	Impressora Multifuncional Wifi Com Sistema De Impressora ... Jato De Tinta	UNID	1
16	Especificações; Digitalize até 40 páginas por minuto – ... Digitalização d	UNID	1
17	IMPRESSORA LASER Especificações: – Visor LCD: 2 ... Linha – Voltagem: 127V	UNID	1
18	Ssd 240 Gb Sata	UNID	10
19	Ssd 480 Gb Sata	UNID	10
20	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664120 Preta	UNID	80
21	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664220 Preta	UNID	80
22	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664420 Preta	UNID	80
23	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664320 Preta	UNID	80
24	Toner Compatível Com Impressora PI 102w	UNID	20
25	Toner Compatível Com Impressora HP 1020	UNID	20

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Curral Velho - PB, 08 de Maio de 2025.

Ednoara Lacerda Alves

Ednoara Lacerda Alves

Diretora do Fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA
**CURRAL
VELHO**
CONSTRUINDO O FUTURO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Roteador wireless Dual Band AC 1200, Wi-Fi De Longo Alcance. Com as Seguintes Características, Streaming HD De Forma Suave Com Wi-Fi 4C1200, 4 Antenas Externas Fornecem Conexões Sem Fio Estáveis E Cobertura Ideal. Fácil Gerenciamento De Rede Ao Seu Alcance Atraves De App, Suporta Proxy IGMP / Snooping, Bridge E Tag VLAN Para	UNID	5

Rua Tenente Irineu de Lacerda nº 80 – Centro – Curral Velho - PB - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 10.472.943/0001-70
Telefone: (83) 3487-1099

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA
**CURRAL
VELHO**
CONSTRUINDO O FUTURO

	Otimizar Streaming De IPTV, Suporta O Modo De Access Point Para Criar Um Novo Ponto De Acesso Wi-Fi, Padrões Wi-Fi –5 IEEE 802.11 ac/N/A 5 Ghz. IEEE 802.11n/B/G 2.4 Ghz. Velocidade De Wifi AC1200, 5 Ghz: 867 Mbps (802.11 ac), 2.4 Ghz: 300 Mbps (802.11n), Processador CPU Single Core, Portas Ethernet 1 Porta WAN x 10/100 Mbps, 4 Portas LAN x 10/100 Mbps, Botão WPS/Wi-Fi, Botão Liga E Desliga On/Off. Botão Reset, Alimentação 9 V 0.85 A, Protocolos Ipv4 E Ipv6, Dimensões (WxDxH) 9.1 x 5.7 x 1.5 In 299.9 x 144.2 x 36.9 Mm), Certificações FCC, CE, Rohs		
ETP 2	Teclado Com Conexão USB, C./ Fio Compatível Com Windows 9x,2000. ME. XP, NT Ou Superiores.	UNID	50
ETP 3	Mouse Otico USB Com Fio DPI800 Ou Superior	UNID	50
ETP 4	Nobreak Especificações: Potência: 1200VA – Tensão de entrada: 115V / 220V (bivolt automático) – Tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora) – Conexão de entrada AC: 1 cabo de 1,25 metros plugue 10A – Conexão de entrada DC: 1 engate rapido para bateria externa (cabo não incluso) – Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A – NBR 14136 – Tensão DC: 12V – Bateria(s): 1 bateria intema de 12V 7Ah AGM/VRLA – Baleda externa indicada – não inclusa: 1 bateria de 12V/45Ah – Autonomia Média: 35 minutos – Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz{+/-5%} com detecção automática – Fator de potência saída: 0,5 – Ternpo de transferência: 0,8 ms – Rendimento em rede (com meia carga): >96% – Rendimento em inversor (com meia carga): >85% – Faixa de Entrada 115V: 91V – 143V (CA) – Faixa de Entrada 220V: 174V – 272V (CA) Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída+/-6%	UNID	1
ETP 5	Pendrive Capacidade 32 GB	UNID	20
ETP 6	Pendrive Capacidade 64 GB	UNID	30
ETP 7	Computador Com Processador Core 13 (10º Geração) 4 GB, SSD 240 GB, Com Mouse E Teclado	UNID	1
ETP 8	Computador Corn Processador Core 15 (10º Geração) 8 GB, SSD 240 GB, Com Mouse E Teclado	UNID	2
ETP 9	Notebook Intel®, Core 13 (10º Geração Ou Superior), Windows 10, Memoria De 4 Gb, Ssd 256 Gb, Tela Full Hd De 15,6" Anlirreflexo, Wireless-Wi-Fi E Bluetooth 802.11 ac 1x1	UNID	2
ETP 10	Monitor De 18.5 Polegadas	UNID	3
ETP 11	Estabilizador De Energia Com Capacidade 500va Tensão	UNID	5

Rua Tenente Irineu de Lacerda nº 80 – Centro – Curral Velho - PB - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 10.472.943/0001-70
Telefone: (83) 3487-1099



Nominal 115/220v(Bivolt Anatômico)

ETP 12	Fonte Nominal Padrão Atx Com Potência De 220w	UNID	10
ETP 13	Fonte Real Padrão Atx Com Potência De 500w Real	UNID	5
ETP 14	Impressora Multifuncional Wifi Com Sistema De Impressão Jato De Tinta Tanque Colorida	UNID	2
ETP 15	Impressora Multifuncional Wifi Com Sistema De Impressora Jato De Tinta Tanque Colorida Frente e verso Automatico	UNID	1
ETP 16	Especificações; Digitalize até 40 páginas por minuto – Digitalização duplex de até 80 imagens por minuto com funções avançadas – Alimentado automático de 60 folhas (ADF) – Digitalize direto para o pendrive com USB3.0 SuperSpeed – Pacote de software completo incluso Recursos de digitalização: Tipo de scanner Sensor de imagem por contato duplo, alimentada folha a folha – Velocidades de digitalização (máx)1 Um lado: Até 40 ppm (preto/colorido) – Frente e verso: Até 80 ipm (preto/colorido) – Resolução da digitalização Óptica: Até 600 x 600 dpi: Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi – Compatibilidade de digitalização Computador (Imagem, E-mail, OCR, Arquivo). SharePoint Pendrive. Serviços em Nuvem – Recursos avançados de digitalização: Realinhamento automático, tamanho automático de digitalização, rotação automática de imagem, digitalização contínua, remoção da cor de fundo, ignorar página em branco, remoção de cor digitalizada, remoção de manchas na digitalização, digitalização 2 em 1, remoção de marcas de perfuração Conectividade e Compatibilidade: Interface padrão USB 3.0 – Drivers de digitalização incluídos: TWAIN, ICA, WIA, SANE – Compatibilidade do sistema operacional com o driver de digitalização: Windows, Mac®, Linux – Tipos de arquivos suportados: PDF pesquisável, PDF/A, PDF de Alta Compressão, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word, Excel, PowerPoint – Serviços em Nuvem: Google Drive. OneDrive, Dropbox, Sistemas operacionais compatíveis: – Windows 7 SP1, 8.1, 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise; Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019 – macOS v10. 14.x, v10.15.x, v11, v11.1.x Segurança: Recursos de segurança Entrada para trava de segurança Manuseio de papel; – Capacidade do alimentador automático de documentos (máx)3 60 páginas – Tipos de mídia: Comum, Recibos e Fotos (Recomendável o uso de folha de transporte), Cartões de Visita, Cartões Plásticos/Laminados (Incluindo em relevo), Fichas Peso de mídia: 40 – 200 grm2 (11 – 53 lbs) – Espessura de mídia: 0.08	UNID	1

Rua Tenente Irineu de Lacerda nº 80 – Centro – Curral Velho - PB - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 10.472.943/0001-70
Telefone: (83) 3487-1099

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA
**CURRAL
VELHO**
CONSTRUINDO O FUTURO

– 0,28 mm (0,003 " – 0,01 ") Espessura do cartão de plástico: Em relevo: Até 1,32 mm (0,05 ") – Sem Relevo: Até 1,10 mm (0,04 ") Tamanho do documento (mín/máx.) – Largura: 50,8 – 215,9 mm (2,0 " – 8,5 "), Comprimento: 50,8 – 355,6 mm (2,0 " – 14,0 ") Tamanho do documento em cartão plástico: Largura: 53,98 mm (2,13 ") – Comprimento: 85,60 mm (3,37 ") Geral: Tela LCD.' Não Softwares incluídos: Brother ScanEssentials para Windows, Brother iPrint&Scan (Desktop) para Windows e Mac, Image Folio Processing Software para Windows, Presto! BizCard para Windows e Mac®, Kofax PaperPort™ 14 SE com OCR para Windows, Kofax Power PDF v3 para Windows – Ciclo de trabalho máximo diário: Até 6.000 folhas

ETP 17	<p>IMPRESSORA LASER Especificações: – Visor LCD: 2 Linha – Voltagem: 127V – Tecnologia de Impressão; Laser – Velocidade Máxima: Até 30 Ppm – Resolução (Máxima): Até 2400 X 600 Dpi – Memória Padrão: 32MB – Interfaces: USB De Alta Velocidade, Wireless 802.11b/GN – Emulação; PCL6 & BR-Script3 – Duplex – Volume Máximo De Ciclo Mensal: 10.000 Páginas – Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 Páginas – Compatibilidade Com Dispositivos Móveis: Airprint, Google Cloud Print, Brother Iprint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Manuseio De Papel: Capacidade Da Bandeja De Papel: 250 Folhas– Capacidade De Saída Do Papel: 100 Folhas – Tamanhos Do Papel: A5 Até Ofício – ADF: 35 Folhas Cópia: Velocidade Da Cópia Em Preto: 30 Com – Ampliação/Redução: 25% – 400% tamanho Do Vidro De Exposição: 21,6 X 27,9 Cm (Carta) – Agrupamento De Cópias (2 em 1) – Cópia De Identidade (ID Card) – Resolução De Cópia {Máxima}: 600 X 600 Dpi – Opções De Cópia: Ordenadas, N Em 1, Cópias Múltiplas (Até 99), Cópia De Documentos De Identidade Digitalização; Capacidade Máx. Do ADF: 35 Folhas – ADF – Resolução Óptica Do Scanner: Até 600 X 2400 Dpi – Resolução Interpolada: Até 19200 X 19200 Dpi – Digitalizado Para Email, Imagem, OCR Arquivo, Microsoft Sharepoint – Formatos De Arquivo: TIFF / BMP I MAX / JPG I PDF I Secure PDF / PNG / XPS – Tipo De Scanner: Mesa Plana Colorida Com Alimentador Automático De Documentos (ADF) Softwares: – Visualização E Software OCR: Sçansoft Paperport SE With OCR For Windows E Presto! Pagemanager For Mac Ambiente: Consumo De Energia: Printing / Standby–By, Sleep: –510W / 60W/ 5.3W Certificação Energy Star Sisternas Operacionais Compatíveis:</p>	UNID	1
--------	--	------	---

Rua Tenente Irineu de Lacerda nº 80 – Centro – Curral Velho - PB - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 10.472.943/0001-70
Telefone: (83) 3487-1099



	Windows – Mac		
ETP 18	Ssd 240 Gb Sata	UNID	10
ETP 19	Ssd 480 Gb Sata	UNID	10
ETP 20	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664120 Preta	UNID	80
ETP 21	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664220 Preta	UNID	80
ETP 22	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664420 Preta	UNID	80
ETP 23	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664320 Preta	UNID	80
ETP 24	Toner Compatível Com Impressora Pl 102w	UNID	20
ETP 25	Toner Compatível Com Impressora HP 1020	UNID	20

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA
**CURRAL
VELHO**
CONSTRUINDO O FUTURO

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 48.062,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP.	UNITÁRIO	P.
--------	-------------------	-----	---------	------------	------	----------	----

Rua Tenente Irineu de Lacerda nº 80 – Centro – Curral Velho - PB - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 10.472.943/0001-70
Telefone: (83) 3487-1099



							TOTAL	
ETP 1	Roteador wireless Dual Band AC ...	UNID	5	198,00	990,00			
	1200, Wi-Fi De							
ETP 2	Teclado Com Conexão USB, C./ ...	UNID	50	27,00	1.350,00			
	Fio Compatível C							
ETP 3	Mouse Otico USB Com Fio	UNID	50	10,00	500,00			
	DPI800 Ou Superior							
ETP 4	Nobreak Especificações: Potência: ...	UNID	1	677,00	677,00			
	1200VA – Te							
ETP 5	Pendrive Capacidade 32 GB	UNID	20	36,00	720,00			
ETP 6	Pendrive Capacidade 64 GB	UNID	30	42,00	1.260,00			
ETP 7	Computador Com Processador ...	UNID	1	1.500,00	1.500,00			
	Core 13 (10º Geraç							
ETP 8	Computador Corn Processador ...	UNID	2	2.320,00	4.640,00			
	Core 15 (10º Gera							
ETP 9	Notebook Intel®, Core 13 (10º ...	UNID	2	3.625,00	7.250,00			
	Geração Ou Sup							
ETP 10	Monitor De 18.5 Polegadas	UNID	3	575,00	1.725,00			
ETP 11	Estabilizador De Energia Com ...	UNID	5	250,00	1.250,00			
	Capacidade 500va							
ETP 12	Fonte Nominal Padrão Atx Com	UNID	10	69,00	690,00			
	Potência De 220w							
ETP 13	Fonte Real Padrão Atx Com ...	UNID	5	170,00	850,00			
	Potência De 500w Re							
ETP 14	Impressora Multifuncional Wifi ...	UNID	2	1.500,00	3.000,00			
	Com Sistema De							
ETP 15	Impressora Multifuncional Wifi ...	UNID	1	2.160,00	2.160,00			
	Com Sistema De							
ETP 16	Especificações; Digitalize até 40 ...	UNID	1	2.970,00	2.970,00			
	páginas por							
ETP 17	IMPRESSORA LASER ...	UNID	1	3.240,00	3.240,00			
	Especificações: – Visor LCD:							
ETP 18	Ssd 240 Gb Sata	UNID	10	240,00	2.400,00			
ETP 19	Ssd 480 Gb Sata	UNID	10	299,00	2.990,00			
ETP 20	Refil De Tinta Para Impressora ...	UNID	80	20,00	1.600,00			
	Epson T664120							
ETP 21	Refil De Tinta Para Impressora ...	UNID	80	20,00	1.600,00			
	Epson T664220							
ETP 22	Refil De Tinta Para Impressora ...	UNID	80	20,00	1.600,00			
	Epson T664420							

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA
**CURRAL
VELHO**
CONSTRUINDO O FUTURO

ETP 23	Refil De Tinta Para Impressora ... Epson T664320	UNID	80	20,00	1.600,00
ETP 24	Toner Compatível Com Impressora PI 102w	UNID	20	40,00	800,00
ETP 25	Toner Compatível Com Impressora HP 1020	UNID	20	35,00	700,00
					Total 48.062,00

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o conseqüente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Rua Tenente Irineu de Lacerda nº 80 – Centro – Curral Velho - PB - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 10.472.943/0001-70
Telefone: (83) 3487-1099

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA
**CURRAL
VELHO**
CONSTRUINDO O FUTURO

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB.**

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA
**CURRAL
VELHO**
CONSTRUINDO O FUTURO

Curral Velho - PB, 08 de Maio de 2025.

Ednoara Lacerda Alves

Ednoara Lacerda Alves

Diretora do Fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA
**CURRAL
VELHO**
CONSTRUINDO O FUTURO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Roteador wireless Dual Band AC 1200, Wi-Fi De Longo Alcance. Com as Seguintes Características, Streaming HD De Forma Suave Com Wi-Fi 4C1200, 4 Antenas Externas Fornecem Conexões Sem Fio Estáveis E Cobertura Ideal. Fácil Gerenciamento De Rede Ao Seu Alcance Atraves De App, Suporta Proxy IGMP / Snooping, Bridge E Tag VLAN Para Otimizar Streaming De IPTV, Suporta O Modo De Access Point Para Criar Um Novo Ponto De Acesso Wi-Fi, Padrões Wi-Fi –5 IEEE 802.11 ac/N/A 5 Ghz. IEEE 802.11n/B/G 2.4 Ghz. Velocidade De Wifi AC1200, 5 Ghz: 867 Mbps (802.11 ac), 2.4 Ghz: 300 Mbps (802.11n), Processador CPU Single Core, Portas Ethernet 1 Porta WAN x 10/100 Mbps, 4 Portas LAN x 10/100	UNID	5

Rua Tenente Irineu de Lacerda nº 80 – Centro – Curral Velho - PB - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 10.472.943/0001-70
Telefone: (83) 3487-1099



	Mbps, Botão WPS/Wi-Fi, Botão Liga E Desliga On/Off. Botão Reset, Alimentação 9 V 0.85 A, Protocolos Ipv4 E Ipv6, Dimensões (WxDxH) 9.1 x 5.7 x 1.5 In 299.9 x 144.2 x 36.9 Mm), Certificações FCC, CE, Rohs		
DFD 2	Teclado Com Conexão USB, C./ Fio Compatível Com Windows 9x,2000. ME. XP, NT Ou Superiores.	UNID	50
DFD 3	Mouse Otico USB Com Fio DPI800 Ou Superior	UNID	50
DFD 4	Nobreak Especificações: Potência: 1200VA – Tensão de entrada: 115V / 220V (bivolt automático) – Tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora) – Conexão de entrada AC: 1 cabo de 1,25 metros plugue 10A – Conexão de entrada DC: 1 engate rapido para bateria externa (cabo não incluso) – Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A – NBR 14136 – Tensão DC: 12V – Bateria(s): 1 bateria intema de 12V 7Ah AGM/VRLA – Baleda externa indicada – não inclusa: 1 bateria de 12V/45Ah – Autonomia Média: 35 minutos – Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz{+/-5%} com detecção automática – Fator de potência saída: 0,5 – Ternpo de transferência: 0,8 ms – Rendimento em rede (com meia carga): >96% – Rendimento em inversor (com meia carga): >85% – Faixa de Entrada 115V: 91V – 143V (CA) – Faixa de Entrada 220V: 174V – 272V (CA) Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída+/-6%	UNID	1
DFD 5	Pendrive Capacidade 32 GB	UNID	20
DFD 6	Pendrive Capacidade 64 GB	UNID	30
DFD 7	Computador Com Processador Core 13 (10º Geração) 4 GB, SSD 240 GB, Com Mouse E Teclado	UNID	1
DFD 8	Computador Corn Processador Core 15 (10º Geração) 8 GB, SSD 240 GB, Com Mouse E Teclado	UNID	2
DFD 9	Notebook Intel®, Core 13 (10º Geração Ou Superior), Windows 10, Memoria De 4 Gb, Ssd 256 Gb, Tela Full Hd De 15,6" Anlirreflexo, Wireless-Wi-Fi E Bluetooth 802.11 ac 1x1	UNID	2
DFD 10	Monitor De 18.5 Polegadas	UNID	3
DFD 11	Estabilizador De Energia Com Capacidade 500va Tensão Nominal 115/220v(Bivolt Anatômico)	UNID	5
DFD 12	Fonte Nominal Padrão Atx Com Potência De 220w	UNID	10
DFD 13	Fonte Real Padrão Atx Com Potência De 500w Real	UNID	5
DFD 14	Impressora Multifuncional Wifi Com Sistema De Impressão Jato De Tinta Tanque Colorida	UNID	2
DFD 15	Impressora Multifuncional Wifi Com Sistema De Impressora Jato	UNID	1



De Tinta Tanque Colorida Frente e verso Automatico

DFD 16 Especificações; Digitalize até 40 páginas por minuto – UNID 1

Digitalização duplex de até 80 imagens por minuto com funções avançadas – Alimentado automático de 60 folhas (ADF) – Digitalize direto para o pendrive com USB3.0 SuperSpeed – Pacote de software completo incluso Recursos de digitalização: Tipo de scanner Sensor de imagem por contato duplo, alimentada folha a folha – Velocidades de digitalização (máx)l Um lado: Até 40 ppm (preto/colorido) – Frente e verso: Até 80 ipm (preto/colorido) – Resolução da digitalização Óptica: Até 600 x 600 dpi: Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi – Compatibilidade de digitalização Computador (Imagem, E-mail, OCR, Arquivo). SharePoint Pendrive. Serviços em Nuvem – Recursos avançados de digitalização: Realinhamento automático, tamanho automático de digitalização, rotação automática de imagem, digitalização contínua, remoção da cor de fundo, ignorar página em branco, remoção de cor digitalizada, remoção de manchas na digitalização, digitalização 2 em 1, remoção de marcas de perfuração Conectividade e Compatibilidade: Interface padrão USB 3.0 – Drivers de digitalização incluídos: TWAIN, ICA, WIA, SANE – Compatibilidade do sistema operacional com o driver de digitalização: Windows, Mac®, Linux – Tipos de arquivos suportados: PDF pesquisável, PDF/A, PDF de Alta Compressão, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word, Excel, PowerPoint – Serviços em Nuvem: Google Drive. OneDrive, Drapbox, Sistemas operacionais compatíveis: – Windows 7 SP1, 8.1, 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise; Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019 – macOS v10. 14.x, v10.15.x, v11, v11.1.x Segurança: Recursos de segurança Entrada para trava de segurança Manuseio de papel; – Capacidade do alimentador automático de documentos (máx)3 60 páginas – Tipos de mídia: Comum, Recibos e Fotos (Recomendável o uso de folha de transporte), Cartões de Visita, Cartões Plásticos/Laminados (Incluindo em relevo), Fichas Peso de mídia: 40 – 200 grm2 (11 – 53 lbs) – Espessura de mídia: 0.08 – 0,28 mm (0,003 " – 0,01 ") Espessura do cartão de plástico: Em relevo: Até 1,32 mm (0,05 ") – Sem Relevo: Até 1,10 mm (0,04 ") Tamanho do documento (mín/máx.) – Largura: 50,8 – 215,9 mm (2,0 " – 8,5 "), Comprimento: 50,8 – 355,6 mm (2,0 " – 14,0 ") Tamanho do documento em cartão plástico: Largura: 53,98 mm (2,13 ") – Comprimento: 85,60 mm (3,37 ") Geral: Tela LCD!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA
**CURRAL
VELHO**
CONSTRUINDO O FUTURO

Não Softwares incluídos: Brother ScanEssentials para Windows, Brother iPrint&Scan (Desktop) para Windows e Mac, Image Folio Processing Software para Windows, Presto! BizCard para Windows e Mac®, Kofax PaperPort™ 14 SE com OCR para Windows, Kofax Power PDF v3 para Windows – Ciclo de trabalho máximo diário: Até 6.000 folhas

DFD 17	IMPRESSORA LASER Especificações: – Visor LCD: 2 Linha – Voltagem: 127V – Tecnologia de Impressão; Laser – Velocidade Máxima: Até 30 Ppm – Resolução (Máxima): Até 2400 X 600 Dpi – Memória Padrão: 32MB – Interfaces: USB De Alta Velocidade, Wireless 802.11b/GN – Emulação; PCL6 & BR-Script3 – Duplex – Volume Máximo De Ciclo Mensal: 10.000 Páginas – Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 Páginas – Compatibilidade Com Dispositivos Móveis: Airprint, Google Cloud Print, Brother Iprint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Manuseio De Papel: Capacidade Da Bandeja De Papel: 250 Folhas– Capacidade De Saída Do Papel: 100 Folhas – Tamanhos Do Papel: A5 Até Ofício – ADF: 35 Folhas Cópia: Velocidade Da Cópia Em Preto: 30 Com – Ampliação/Redução: 25% – 400% tamanho Do Vidro De Exposição:21,6 X 27,9 Cm (Carta) – Agrupamento De Cópias (2 em 1) – Cópia De Identidade (ID Card) – Resolução De Cópia {Máxima}: 600 X 600 Dpi – Opções De Cópia: Ordenadas, N Em 1, Cópias Múltiplas (Até 99), Cópia De Documentos De Identidade Digitalização; Capacidade Máx. Do ADF: 35 Folhas –ADF – Resolução Optica Do Scanner: Até 600 X 2400 Dpi –Resolução Interpolada:Até 19200 X 19200 Dpi – Digitalizado Para Email, Imagem, OCR Arquivo, Microsoft Sharepoint – Formatos De Arquivo: TIFF / BMP I MAX / JPG I PDF I Secure PDF / PNG /XPS – Tipo De Scanner: Mesa Plana Colorida Com Alimentador Automático De Documentos (ADF) Softwares: – Visualização E Software OCR: Sçansoft Paperport SE With OCR For Windows E Presto! Pagemanager For Mac Ambiente: Consumo De Energia:Printing / Standy-By, Sleep:-510W / 60W/ 5.3W Certificação Energy Star Sisternas Operacionais Compativeis: Windows – Mac	UNID	1
DFD 18	Ssd 240 Gb Sata	UNID	10
DFD 19	Ssd 480 Gb Sata	UNID	10
DFD 20	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664120 Preta	UNID	80
DFD 21	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664220 Preta	UNID	80
DFD 22	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664420 Preta	UNID	80

Rua Tenente Irineu de Lacerda nº 80 – Centro – Curral Velho - PB - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 10.472.943/0001-70
Telefone: (83) 3487-1099

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA
**CURRAL
VELHO**
CONSTRUINDO O FUTURO

DFD 23	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664320 Preta	UNID	80
DFD 24	Toner Compatível Com Impressora PI 102w	UNID	20
DFD 25	Toner Compatível Com Impressora HP 1020	UNID	20

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 48.062,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

Rua Tenente Irineu de Lacerda nº 80 – Centro – Curral Velho - PB - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 10.472.943/0001-70
Telefone: (83) 3487-1099

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA
**CURRAL
VELHO**
CONSTRUINDO O FUTURO

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Curral Velho - PB, 08 de Maio de 2025.

Ednoara Lacerda Alves

Ednoara Lacerda Alves

Diretora do fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA
**CURRAL
VELHO**
CONSTRUINDO O FUTURO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Curral Velho - PB, 08 de Maio de 2025.

Ednoara Lacerda Alves

Ednoara Lacerda Alves

Diretora do Fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA
**CURRAL
VELHO**
CONSTRUINDO O FUTURO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Curral Velho - PB, 08 de Maio de 2025.

Ednoara Lacerda Alves

Ednoara Lacerda Alves

Diretora do Fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA
**CURRAL
VELHO**
CONSTRUINDO O FUTURO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 09.000 (SECRETÁRIA DE SAÚDE) 10 301 1007 2014 (MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA DE DE SAÚDE), 1.500.0002 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA), 1.500.0002 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE), conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

Curral Velho - PB, 08 de Maio de 2025.

TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ

Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Roteador wireless Dual Band AC 1200, Wi-Fi De Longo Alcance. Com as Seguintes Características, Streaming HD De Forma Suave Com Wi-Fi 4C1200, 4 Antenas Externas Fornecem Conexões Sem Fio Estáveis E Cobertura Ideal. Fácil Gerenciamento De Rede Ao Seu Alcance Atraves De App, Suporta Proxy IGMP / Snooping, Bridge E Tag VLAN Para Otimizar Streaming De IPTV, Suporta O Modo De Access Point Para Criar Um Novo Ponto De Acesso Wi-Fi, Padrões Wi-Fi –5 IEEE 802.11 ac/N/A 5 Ghz. IEEE 802.11n/B/G 2.4 Ghz.	UNID	5

Rua Tenente Irineu de Lacerda nº 80 – Centro – Curral Velho - PB - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 10.472.943/0001-70
Telefone: (83) 3487-1099



	Velocidade De Wifi AC1200, 5 Ghz: 867 Mbps (802.11 ac), 2.4 Ghz: 300 Mbps (802.11n), Processador CPU Single Core, Portas Ethernet 1 Porta WAN x 10/100 Mbps, 4 Portas LAN x 10/100 Mbps, Botão WPS/Wi-Fi, Botão Liga E Desliga On/Off. Botão Reset, Alimentação 9 V 0.85 A, Protocolos Ipv4 E Ipv6, Dimensões (WxDxH) 9.1 x 5.7 x 1.5 In 299.9 x 144.2 x 36.9 Mm), Certificações FCC, CE, Rohs		
2	Teclado Com Conexão USB, C./ Fio Compatível Com Windows 9x,2000. ME. XP, NT Ou Superiores.	UNID	50
3	Mouse Otico USB Com Fio DPI800 Ou Superior	UNID	50
4	Nobreak Especificações: Potência: 1200VA – Tensão de entrada: 115V / 220V (bivolt automático) – Tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora) – Conexão de entrada AC: 1 cabo de 1,25 metros plugue 10A – Conexão de entrada DC: 1 engate rapido para bateria externa (cabo não incluso) – Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A – NBR 14136 – Tensão DC: 12V – Bateria(s): 1 bateria intema de 12V 7Ah AGM/VRLA – Baleda externa indicada – não inclusa: 1 bateria de 12V/45Ah – Autonomia Média: 35 minutos – Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz{+/-5%} com detecção automática – Fator de potência saída: 0,5 – Ternpo de transferência: 0,8 ms – Rendimento em rede (com meia carga): >96% – Rendimento em inversor (com meia carga): >85% – Faixa de Entrada 115V: 91V – 143V (CA) – Faixa de Entrada 220V: 174V – 272V (CA) Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída+/-6%	UNID	1
5	Pendrive Capacidade 32 GB	UNID	20
6	Pendrive Capacidade 64 GB	UNID	30
7	Computador Com Processador Core 13 (10º Geração) 4 GB, SSD 240 GB, Com Mouse E Teclado	UNID	1
8	Computador Com Processador Core 15 (10º Geração) 8 GB, SSD 240 GB, Com Mouse E Teclado	UNID	2
9	Notebook Intel®, Core 13 (10º Geração Ou Superior), Windows 10, Memoria De 4 Gb, Ssd 256 Gb, Tela Full Hd De 15,6" Anlirreflexo, Wireless-Wi-Fi E Bluetooth 802.11 ac 1x1	UNID	2
10	Monitor De 18.5 Polegadas	UNID	3
11	Estabilizador De Energia Com Capacidade 500va Tensão Nominal 115/220v(Bivolt Anatômico)	UNID	5
12	Fonte Nominal Padrão Atx Com Potência De 220w	UNID	10
13	Fonte Real Padrão Atx Com Potência De 500w Real	UNID	5

Rua Tenente Irineu de Lacerda nº 80 – Centro – Curral Velho - PB - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 10.472.943/0001-70
Telefone: (83) 3487-1099

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA
**CURRAL
VELHO**
CONSTRUINDO O FUTURO

14	Impressora Multifuncional Wifi Com Sistema De Impressão Jato De Tinta Tanque Colorida	UNID	2
15	Impressora Multifuncional Wifi Com Sistema De Impressora Jato De Tinta Tanque Colorida Frente e verso Automatico	UNID	1
16	<p>Especificações; Digitalize até 40 páginas por minuto – Digitalização duplex de até 80 imagens por minuto com funções avançadas – Alimentado automático de 60 folhas (ADF) – Digitalize direto para o pendrive com USB3.0 SuperSpeed – Pacote de software completo incluso Recursos de digitalização: Tipo de scanner Sensor de imagem por contato duplo, alimentada folha a folha – Velocidades de digitalização (máx)1 Um lado: Até 40 ppm (preto/colorido) – Frente e verso: Até 80 ipm (preto/colorido) – Resolução da digitalização Óptica: Até 600 x 600 dpi: Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi – Compatibilidade de digitalização Computador (Imagem, E-mail, OCR, Arquivo). SharePoint Pendrive. Serviços em Nuvem – Recursos avançados de digitalização: Realinhamento automático, tamanho automático de digitalização, rotação automática de imagem, digitalização contínua, remoção da cor de fundo, ignorar página em branco, remoção de cor digitalizada, remoção de manchas na digitalização, digitalização 2 em 1, remoção de marcas de perfuração Conectividade e Compatibilidade: Interface padrão USB 3.0 – Drivers de digitalização incluídos: TWAIN, ICA, WIA, SANE – Compatibilidade do sistema operacional com o driver de digitalização: Windows, Mac®, Linux – Tipos de arquivos suportados: PDF pesquisável, PDF/A, PDF de Alta Compressão, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word, Excel, PowerPoint – Serviços em Nuvem: Google Drive, OneDrive, Dropbox, Sistemas operacionais compatíveis: – Windows 7 SP1, 8.1, 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise; Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019 – macOS v10.14.x, v10.15.x, v11, v11.1.x Segurança: Recursos de segurança Entrada para trava de segurança Manuseio de papel; – Capacidade do alimentador automático de documentos (máx)3 60 páginas – Tipos de mídia: Comum, Recibos e Fotos (Recomendável o uso de folha de transporte), Cartões de Visita, Cartões Plásticos/Laminados (Incluindo em relevo), Fichas Peso de mídia: 40 – 200 grm² (11 – 53 lbs) – Espessura de mídia: 0.08 – 0,28 mm (0,003 " – 0,01 ") Espessura do cartão de plástico: Em relevo: Até 1,32 mm (0,05 ") – Sem Relevo: Até 1,10 mm (0,04 ") Tamanho do documento (mín/máx.) – Largura: 50,8 – 215,9 mm</p>	UNID	1

Rua Tenente Irineu de Lacerda nº 80 – Centro – Curral Velho - PB - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 10.472.943/0001-70
Telefone: (83) 3487-1099

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA
**CURRAL
VELHO**
CONSTRUINDO O FUTURO

	(2,0 " – 8,5 "), Comprimento: 50,8 – 355,6 mm (2,0 " – 14,0 ") Tamanho do documento em cartão plástico: Largura: 53,98 mm (2,13 ") – Comprimento: 85,60 mm (3,37 ") Geral: Tela LCD. Não Softwares incluídos: Brother ScanEssentials para Windows, Brother iPrint&Scan (Desktop) para Windows e Mac, Image Folio Processing Software para Windows, Presto! BizCard para Windows e Mac®, Kofax PaperPort™ 14 SE com OCR para Windows, Kofax Power PDF v3 para Windows – Ciclo de trabalho máximo diário: Até 6.000 folhas		
17	IMPRESSORA LASER Especificações: – Visor LCD: 2 Linha – Voltagem: 127V – Tecnologia de Impressão; Laser – Velocidade Máxima: Até 30 Ppm – Resolução (Máxima): Até 2400 X 600 Dpi – Memória Padrão: 32MB – Interfaces: USB De Alta Velocidade, Wireless 802.11b/GN – Emulação; PCL6 & BR– Script3 – Duplex – Volume Máximo De Ciclo Mensal: 10.000 Páginas – Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 Páginas – Compatibilidade Com Dispositivos Móveis: Airprint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Manuseio De Papel: Capacidade Da Bandeja De Papel: 250 Folhas– Capacidade De Saída Do Papel: 100 Folhas – Tamanhos Do Papel: A5 Até Ofício – ADF: 35 Folhas Cópia: Velocidade Da Cópia Em Preto: 30 Com – Ampliação/Redução: 25% – 400% tamanho Do Vidro De Exposição: 21,6 X 27,9 Cm (Carta) – Agrupamento De Cópias (2 em 1) – Cópia De Identidade (ID Card) – Resolução De Cópia {Máxima}: 600 X 600 Dpi – Opções De Cópia: Ordenadas, N Em 1, Cópias Múltiplas (Até 99), Cópia De Documentos De Identidade Digitalização; Capacidade Máx. Do ADF: 35 Folhas –ADF – Resolução Óptica Do Scanner: Até 600 X 2400 Dpi –Resolução Interpolada: Até 19200 X 19200 Dpi – Digitalizado Para Email, Imagem, OCR Arquivo, Microsoft Sharepoint – Formatos De Arquivo: TIFF / BMP I MAX / JPG I PDF I Secure PDF / PNG /XPS – Tipo De Scanner: Mesa Plana Colorida Com Alimentador Automático De Documentos (ADF) Softwares: – Visualização E Software OCR: Scansoft Paperport SE With OCR For Windows E Presto! Pagemanager For Mac Ambiente: Consumo De Energia: Printing / Standby–By, Sleep:–510W / 60W/ 5.3W Certificação Energy Star Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows – Mac	UNID	1
18	Ssd 240 Gb Sata	UNID	10
19	Ssd 480 Gb Sata	UNID	10

Rua Tenente Irineu de Lacerda nº 80 – Centro – Curral Velho - PB - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 10.472.943/0001-70
Telefone: (83) 3487-1099



20	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664120 Preta	UNID	80
21	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664220 Preta	UNID	80
22	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664420 Preta	UNID	80
23	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664320 Preta	UNID	80
24	Toner Compatível Com Impressora PI 102w	UNID	20
25	Toner Compatível Com Impressora HP 1020	UNID	20

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

Rua Tenente Irineu de Lacerda nº 80 – Centro – Curral Velho - PB - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 10.472.943/0001-70
Telefone: (83) 3487-1099



6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA
**CURRAL
VELHO**
CONSTRUINDO O FUTURO

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de

Rua Tenente Irineu de Lacerda nº 80 – Centro – Curral Velho - PB - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 10.472.943/0001-70
Telefone: (83) 3487-1099

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA
**CURRAL
VELHO**
CONSTRUINDO O FUTURO

licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

15.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

16.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

16.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB**. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA
**CURRAL
VELHO**
CONSTRUINDO O FUTURO

respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

16.2.Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

17.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

17.1.Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

18.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

18.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

18.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB.

18.3.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

18.4.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

18.5.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

19.0.DA ANÁLISE DE RISCO

19.1.Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Rua Tenente Irineu de Lacerda nº 80 – Centro – Curral Velho - PB - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 10.472.943/0001-70
Telefone: (83) 3487-1099

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA
**CURRAL
VELHO**
CONSTRUINDO O FUTURO

19.2. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Curral Velho - PB, 08 de Maio de 2025.

Ednoara Lacerda Alves

Ednoara Lacerda Alves

Diretora do Fundo Municipal de Saúde



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/06/2025 às 15:57:54 foi protocolizado o documento sob o N° 72205/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Layane Alves Barbosa.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho

Número da Licitação: 00007/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 21/05/2025

Responsável pela Homologação: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 48.062,00

Fontes de Recursos: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 48.062,00

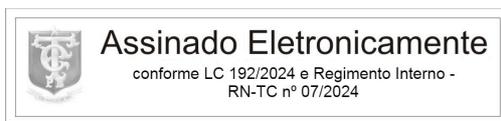
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 05.816.684/0001-18

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	07d2e5731214c512be3f038f35bbdef8
Autorização da autoridade competente	Sim	d8762d522a8178617b7d8c159fff4072
Estimativa da despesa	Sim	e6a5d011236064bc9442415475c8d7e3
Estudo Técnico Preliminar	Sim	4ecf7eef4f8d72cc7a72e4594f2598fd
Formalização de demanda	Sim	2c83ac3b247e0732fee76dc4c1053f7f
Justificativa de preço	Sim	94fd95d2aa640009167af748b42048cf
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	94fd95d2aa640009167af748b42048cf
Previsão Orçamentária	Sim	888c77b92c3f1255bd7539e1f55a7c21
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	44c389cc8c7db428ce031e657a4b16dd
Proposta 1 - Proposta e Anexos - JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA	Sim	4f28c69612bb5b054df32228240a5855

João Pessoa, 03 de Junho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA
**CURRAL
VELHO**
CONSTRUINDO O FUTURO

SETOR DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº DV00007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015/2025

CONTRATO Nº: 00016/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO E JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho - Rua Tenente Irineu de Lacerda, 80 - Centro - Curral Velho - PB, CNPJ nº 10.472.943/0001-70, neste ato representado Pelo(a) Senhor(a) Gestora do Fundo de Saúde Layane Alves Barbosa, Brasileira, Solteira, Enfermeira, residente e domiciliado na Rua Sebastião Alvino, 06 - Casa - Centro - Curral Velho - PB, CPF nº 073.616.714-54, Carteira de Identidade nº 3331946 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 218 - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ nº 05.816.684/0001-18, neste ato representado por Josivan Melquiades Nobrega, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Polônia, 25, Jardim Europa - Patos - PB, CPF nº 737.970.904-63, Carteira de Identidade nº 1449783 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV 00007/2025 - 04, de 21 de Maio de 2025, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00007/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

Página 1 de 13

Rua Tenente Irineu de Lacerda nº 80 – Centro – Curral Velho - PB - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 10.472.943/0001-70

Telefone: (83) 3487-1099

JOSIVAN
MELQUIADES
NOBREGA: 0581

Assinado digitalmente por JOSIVAN
MELQUIADES NOBREGA:0581000118
NF: C-RRR, O=CP@BRAZIL, S=PB, C=PATOS, OU=
Secretaria de Saúde Federal do Brasil - RFB,
OU=RRB e-CNPJ A1, OU=2327564000128,
OU=Impressora, CN=JOSIVAN MELQUIADES
NOBREGA:0581000118
Papel: Cópia e não é um Documento

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 72205/25. Data: 03/06/2025 16:06. Responsável: Layane Alves Barbosa.

Impresso por convidado em 11/06/2025 13:01. Validação: 9EF5.AE85.0DC1.2B86.1E9B.88D2.C19B.9CE9.

58

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Roteador wireless Dual Band AC 1200, Wi-Fi De Longo Alcance. Com as Seguintes Características, Streaming HD De Forma Suave Com Wi-Fi 4C1200, 4 Antenas Externas Fornecem Conexões Sem Fio Estáveis E Cobertura ideal. Fácil Gerenciamento De Rede Ao Seu Alcance Através De App, Suporta Proxy IGMP / Snooping, Bridge E Tag VLAN Para Otimizar Streaming De IPTV, Suporta O Modo De Access Point Para Criar Um Novo Ponto De Acesso Wi-Fi, Padrões Wi-Fi -5 IEEE 802.11 ac/N/A 5 Ghz. IEEE 802.11n/B/G 2.4 Ghz. Velocidade De Wifi AC1200, 5 Ghz: 867 Mbps (802.11 ac), 2.4 Ghz: 300 Mbps (802.11n), Processador CPU Single Core, Portas Ethernet 1 Porta WAN x 10/100 Mbps, 4 Portas LAN x 10/100 Mbps, Botão WPS/Wi-Fi, Botão Liga E Desliga On/Off. Botão Reset, Alimentação 9 V 0.85 A, Protocolos Ipv4 E Ipv6, Dimensões (WxDxH) 9.1 x 5.7 x 1.5 In 299.9 x 144.2 x 36.9 Mm), Certificações FCC, CE, Rohs	MERCUSYS	UNID	5	198,00	990,00
2	Teclado Com Conexão USB, C./ Fio Compatível Com Windows 9x,2000. ME. XP, NT Ou Superiores.	VALIANTY	UNID	50	27,00	1.350,00
3	Mouse Otico USB Com Fio DPI800 Ou Superior	MULTILASER	UNID	50	10,00	500,00
4	Nobreak Especificações: Potência: 1200VA – Tensão de entrada: 115V / 220V (bivolt automático) – Tensão de saída: 115V ou 220V	TS SHARA	UNID	1	677,00	677,00

Página 2 de 13

Rua Tenente Irineu de Lacerda nº 80 – Centro – Curral Velho - PB - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 10.472.943/0001-70

Telefone: (83) 3487-1099

JOSIVAN

MELQUIADES

NORREGA:0581

Assinado digitalmente por JOSIVAN
MELQUIADES NORREGA:05810504200118
NE: C=BR, O=CPM-Brasil, S=PB, L=PRATOS, OU
=Secretaria de Recursos Humanos do Brasil - PFTD
OU=PB@CPM2.A1.004-22875040001208
C=Brasil, O=CPM-Brasil, S=PB, L=PRATOS, OU
=Secretaria de Recursos Humanos do Brasil - PFTD
OU=PB@CPM2.A1.004-22875040001208

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 72205/25. Data: 03/06/2025 16:06. Responsável: Layane Alves Barbosa.
Impresso por convidado em 11/06/2025 13:01. Validação: 9EF5.AE85.0DC1.2B86.4E9B.88D2.C19B.9CE9

59



	(selecionável manualmente via chave comutadora) – Conexão de entrada AC: 1 cabo de 1,25 metros plugue 10A – Conexão de entrada DC: 1 engate rápido para bateria externa (cabo não incluso) – Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A – NBR 14136 – Tensão DC: 12V – Bateria(s): 1 bateria intema de 12V 7Ah AGM/VRLA – Baleda externa indicada – não inclusa: 1 bateria de 12V/45Ah – Autonomia Média: 35 minutos – Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz{+/-5%} com detecção automática – Fator de potência saída: 0,5 – Tempo de transferência: 0,8 ms – Rendimento em rede (com meia carga): >96% – Rendimento em inversor (com meia carga): >85% – Faixa de Entrada 115V: 91V – 143V (CA) – Faixa de Entrada 220V: 174V – 272V (CA) Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída+/-6%					
5	Pendrive Capacidade 32 GB	MULTILASER	UNID	20	36,00	720,00
6	Pendrive Capacidade 64 GB	MULTILASER	UNID	30	42,00	1.260,00
7	Computador Com Processador Core 13 (10º Geração) 4 GB, SSD 240 GB, Com Mouse E Teclado	JAB COMPUTADORES	UNID	1	1.500,00	1.500,00
8	Computador Corn Processador Core 15 (10º Geração) 8 GB, SSD 240 GB, Com Mouse E Teclado	JAB COMPUTADORES	UNID	2	2.320,00	4.640,00
9	Notebook Intel®, Core™ 13 (10º Geração Ou Superior), Windows 10, Memória De 4 Gb, Ssd 256 Gb, Tela Full Hd De 15,6" Antirreflexo, Wireless Wi-Fi E Bluetooth 802.11 ac 1x1	ACER	UNID	2	3.625,00	7.250,00
10	Monitor De 18.5 Polegadas	MNBOX	UNID	3	575,00	1.725,00



11	Estabilizador De Energia Com Capacidade 500va Tensão Nominal 115/220v(Bivolt Anatômico)	TS SHARA	UNID	5	250,00	1.250,00
12	Fonte Nominal Padrão Atx Com Potência De 220w	DEUX	UNID	10	69,00	690,00
13	Fonte Real Padrão Atx Com Potência De 500w Real	VALIANTY	UNID	5	170,00	850,00
14	Impressora Multifuncional Wifi Com Sistema De Impressão Jato De Tinta Tanque Colorida	EPSON	UNID	2	1.500,00	3.000,00
15	Impressora Multifuncional Wifi Com Sistema De impressora Jato De Tinta Tanque Colorida Frente e verso Automático	EPSON	UNID	1	2.160,00	2.160,00
16	Especificações; Digitalize até 40 páginas por minuto – Digitalização duplex de até 80 imagens por minuto com funções avançadas – Alimentado automático de 60 folhas (ADF) – Digitalize direto para o pendrive com USB3.0 SuperSpeed – Pacote de software completo incluso Recursos de digitalização: Tipo de scanner Sensor de imagem por contato duplo, alimentada folha a folha – Velocidades de digitalização (máx)l Um lado: Até 40 ppm (preto/colorido) – Frente e verso: Até 80 ipm (preto/colorido) – Resolução da digitalização Optica: Até 600 x 600 dpi: interpolada: Até 1200 x 1200 dpi – Compatibilidade de digitalização Computador (Imagem, E-mail, OCR, Arquivo). SharePoint Pendrive. Serviços em Nuvem – Recursos avançados de digitalização: Realinhamento automático, tamanho automático de digitalização, rotação automática de imagem, digitalização contínua,	BROTHER	UNID	1	2.970,00	2.970,00



remoção da cor de fundo, ignorar página em branco, remoção de cor digitalizada, remoção de manchas na digitalização, digitalização 2 em 1, remoção de marcas de perfuração

Conectividade e Compatibilidade: Interface padrão USB 3.0 – Drivers de digitalização incluídos: TWAIN, ICA, WIA, SANE – Compatibilidade do sistema operacional com o driver de digitalização: Windows, Mac®, Linux – Tipos de arquivos suportados: PDF pesquisável, PDF/A, PDF de Alta Compressão, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word, Excel, PowerPoint – Serviços em Nuvem: Google Drive, OneDrive, Dropbox, Sistemas operacionais compatíveis: – Windows 7 SP1, 8.1, 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise; Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019 – macOS v10. 14.x, v10.15.x, v11, v11.1.x

Segurança: Recursos de segurança Entrada para trava de segurança Manuseio de papel; – Capacidade do alimentador automático de documentos (máx) 360 páginas – Tipos de mídia: Comum, Recibos e Fotos (Recomendável o uso de folha de transporte), Cartões de Visita, Cartões Plásticos/Laminados (incluindo em relevo), Fichas

Peso de mídia: 40 – 200 grm2 (11 – 53 lbs) – Espessura de mídia: 0.08 – 0,28 mm (0,003 " – 0,01 ")

Espessura do cartão de plástico: Em relevo: Até 1,32 mm (0,05 ") – Sem



Relevo: Até 1,10 mm (0,04 ")
Tamanho do documento (mín/máx.)
– Largura: 50,8 – 215,9 mm (2,0 " –
8,5 "), Comprimento: 50,8 – 355,6
mm (2,0 " – 14,0 ") Tamanho do
documento em cartão plástico:
Largura: 53,98 mm (2,13 ") –
Comprimento: 85,60 mm (3,37 ")
Geral: Tela LCD.' Não Softwares
incluídos: Brother ScanEssentials
para Windows, Brother iPrint&Scan
(Desktop) para Windows e Mac,
Image Folio Processing Software
para Windows, Presto! BizCard para
Windows e Mac®, Kofax
PaperPort™ 14 SE com OCR para
Windows, Kofax Power PDF v3
para Windows – Ciclo de trabalho
máximo diário: Até 6.000 folhas

17	IMPRESSORA LASER	BROTHER	UNID	1	3.240,00	3.240,00
<p>Especificações: – Visor LCD: 2 Linha – Voltagem: 127V – Tecnologia de impressão; Laser – Velocidade Máxima: Até 30 Ppm – Resolução (Máxima): Até 2400 X 600 Dpi – Memória Padrão: 32MB – Interfaces: USB De Alta Velocidade, Wireless 802.11b/GN – Emulação; PCL6 & BR-Script3 – Duplex – Volume Máximo De Ciclo Mensal: 10.000 Páginas – Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 Páginas – Compatibilidade Com Dispositivos Móveis: Airprint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Manuseio De Papel: Capacidade Da Bandeja De Papel: 250 Folhas– Capacidade De Saída Do Papel: 100 Folhas – Tamanhos</p>						



Do Papel: A5 Até Ofício – ADF: 35
Folhas Cópia: Velocidade Da Cópia
Em Preto: 30 Com –
Ampliação/Redução: 25% – 400%
tamanho Do Vidro De
Exposição: 21,6 X 27,9 Cm (Carta) –
Agrupamento De Cópias (2 em 1) –
Cópia De Identidade (ID Card) –
Resolução De Cópia {Máxima}: 600
X 600 Dpi – Opções De Cópia:
Ordenadas, N Em 1, Cópias
Múltiplas (Até 99), Cópia De
Documentos De identidade
Digitalização; Capacidade Máx. Do
ADF: 35 Folhas –ADF – Resolução
Optica Do Scanner: Até 600 X 2400
Dpi –Resolução Interpolada: Até
19200 X 19200 Dpi – Digitalizado
Para E-mail, Imagem, OCR
Arquivo, Microsoft Sharepoint –
Formatos De Arquivo: TIFF / BMP
I MAX / JPG I PDF I Secure PDF /
PNG /XPS – Tipo De Scanner:
Mesa Plana Colorida Com
Alimentador Automático De
Documentos (ADF) Softwares: –
Visualização E Software OCR:
Sçansoft Paperport SE With OCR
For Windows E Presto!
Pagemanager For Mac Ambiente:
Consumo De Energia: Printing /
Standy–By, Sleep:–510W / 60W/
5.3W Certificação Energy Star
Sisternas Operacionais Compatíveis:
Windows – Mac

18	Ssd 240 Gb Sata	SANDISK	UNID	10	240,00	2.400,00
19	Ssd 480 Gb Sata	SANDISK	UNID	10	299,00	2.990,00
20	Refil De Tinta Para impressora Epson T664120 Preta	NEXEL	UNID	80	20,00	1.600,00
21	Refil De Tinta Para impressora	NEXEL	UNID	80	20,00	1.600,00



	Epson T664220 Preta					
22	Refil De Tinta Para impressora Epson T664420 Preta	NEXEL	UNID	80	20,00	1.600,00
23	Refil De Tinta Para impressora Epson T664320 Preta	NEXEL	UNID	80	20,00	1.600,00
24	Toner Compatível Com Impressora PI 102w	MASTERPRINT	UNID	20	40,00	800,00
25	Toner Compatível Com Impressora HP 1020	MASTERPRINT	UNID	20	35,00	700,00
Total:						48.062,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 48.062,00 (QUARENTA E OITO MIL E SESSENTA E DOIS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA
**CURRAL
VELHO**
CONSTRUINDO O FUTURO

Recursos não Vinculados de Impostos: 09.000 (SECRETÁRIA DE SAÚDE) 10 301 1007 2014 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DE SAÚDE), 1.500.0002 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA), 1.500.0002 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE), conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

Página 9 de 13

Rua Tenente Irineu de Lacerda nº 80 – Centro – Curral Velho - PB - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 10.472.943/0001-70

Telefone: (83) 3487-1099

JOSIVAN

MELQUIADES

NOBREGA:05816

Assinado digitalmente por JOSIVAN
MELQUIADES NOBREGA:0581688400118
ID: C=BR, CN=JOSIVAN MELQUIADES, OU=Secretaria de Recursos Humanos - S-RE, OU=RRS e CNPJ A1, OU=22879048200128, OU=prossindat, CN=JOSIVAN MELQUIADES
NOBREGA:0581688400118

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 72205/25. Data: 03/06/2025 16:06. Responsável: Layane Alves Barbosa.

Impresso por convidado em 11/06/2025 13:01. Validação: 9EF5.AE85.0DC1.2B86.1E9B.88D2.C19B.9CE9.

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA
**CURRAL
VELHO**
CONSTRUINDO O FUTURO

- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Rua Tenente Irineu de Lacerda nº 80 – Centro – Curral Velho - PB - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 10.472.943/0001-70

Telefone: (83) 3487-1099

JOSIVAN

MELQUIADES

NOBREGA:05816

Página 10 de 13

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 72205/25. Data: 03/06/2025 16:06. Responsável: Layane Alves Barbosa.

Impresso por convidado em 11/06/2025 13:01. Validação: 9EF5.AE85.0DC1.2B86.1E9B.88D2.C19B.9CE9.

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA
**CURRAL
VELHO**
CONSTRUINDO O FUTURO

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Página 11 de 13

Rua Tenente Irineu de Lacerda nº 80 – Centro – Curral Velho - PB - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 10.472.943/0001-70

Telefone: (83) 3487-1099

JOSIVAN

MELQUIADES

NOBREGA:05816

Assinado digitalmente por JOSIVAN MELQUIADES
NOBREGA:05816000116
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=PATOS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=RFB e-CNPJ/A1, OU=237904900128, O=Promoconal, CN=JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:05816000116

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 72205/25. Data: 03/06/2025 16:06. Responsável: Layane Alves Barbosa.

Impresso por convidado em 11/06/2025 13:01. Validação: 9EF5.AE85.0DC1.2B86.1E9B.88D2.C19B.9CE9.



- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Curral Velho - PB, 22 de Maio de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Rua Tenente Irineu de Lacerda nº 80 – Centro – Curral Velho - PB - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 10.472.943/0001-70
 Telefone: (83) 3487-1099

JOSIVAN

MELQUIADES

NOBREGA:0581668

Página 12 de 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA CURRAL VELHO CONSTRUINDO O FUTURO

Jamileza Maria L. S. Costa
095.134.294-07

Layane Alves Barbosa
LAYANE ALVES BARBOSA
Gestora do Fundo de Saúde
073.616.714-54

Marina do Socorro B. Moreira
045.341.514-89

PELO CONTRATADO
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:0581668400
0118
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA
CNPJ nº 05.816.684/0001-18
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA
737.970.904-63

Assinatura digitalizada por JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:0581668400118
Nº: 0118, 04/06/2025, 16:06, em nome de Layane Alves Barbosa, CPF: 045.341.514-89, em nome de JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA:0581668400118
Localização: Data: 03/06/2025 16:06:06
Firma: PGF: 72205/25 13:01

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA
**CURRAL
VELHO**
CONSTRUINDO O FUTURO

GABINETE DO(A) GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE

Curral Velho - PB, 21 de Maio de 2025.

PORTARIA Nº DV 00007/2025 - 02

O(A) GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Ednoara Lacerda Alves, Diretora do Fundo Municipal de Saúde, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

LAYANE ALVES BARBOSA

Gestora do Fundo de Saúde

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA
**CURRAL
VELHO**
CONSTRUINDO O FUTURO

GABINETE DO(A) GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE

Curral Velho - PB, 21 de Maio de 2025.

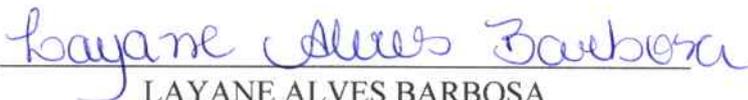
PORTARIA Nº DV 00007/2025 - 03

O(A) GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Talissuel Cosmo Barbosa Diniz, Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.


LAYANE ALVES BARBOSA
Gestora do Fundo de Saúde

Rua Tenente Irineu de Lacerda nº 80 – Centro – Curral Velho - PB - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 10.472.943/0001-70
Telefone: (83) 3487-1099

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:52E4DA99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO IN 0016/CREENCIAMENTO
003/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CREENCIAMENTO 003/2025 - IN 0016/2025

CONTRATO Nº 001.00159/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB

CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA CNPJ nº 59.321.461/0001-09

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de exames de ultrassonografia com emissão de laudos, que serão realizados no município contratante, para atendimento da demanda da secretaria de saúde do município de catingueira-PB.

VALOR DA PROPOSTA R\$ 107.599,50 (cento e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA 26/05/2025

VIGÊNCIA: Até 31/12/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

Catingueira-PB, 26 de maio de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:A808DCFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO IN 0016/CREENCIAMENTO
003/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CREENCIAMENTO 003/2025 - IN 0016/2025

CONTRATO Nº 001.00160/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB

CONTRATADA: CENTRO MÉDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM VIVA LTDA- CNPJ: 42.092.588/0001-09,

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de exames de ultrassonografia com emissão de laudos, que serão realizados no município contratante, para atendimento da demanda da secretaria de saúde do município de catingueira-PB.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 106.233,62(cento e seis mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA 26/05/2025

VIGÊNCIA: Até 31/12/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

Catingueira-PB, 26 de maio de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:46418AB3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 75/2025, DE 27 DE MAIO DE
2025.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 75/2025, de 27 de maio de 2025.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DE CUBATI - UFIC - EFEITOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de
Cubati, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais

e legais, em especial daquelas que lhe são conferidas pelo Código Tributário Municipal; e

CONSIDERANDO os termos do §1º do art. 373, da Lei Complementar n. 592/2022, alterada pela Lei Municipal n. 658/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Cubati - UFIC, de R\$70,14 (SETENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para **R\$70,44 (SETENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Junho de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:B6767AC7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2025

Torna público que fará realizar através do Leiloeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 10:30 horas do dia 19 de junho de 2025, o leilão público de bens e moveis, do tipo maio lance, para: Serão alienados os bens móveis constantes no Anexo I deste Edital, no estado e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo pretendente de arremate, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições. Os lances mínimos estão registrados ao lado de cada lote, que serão leiloados, unitariamente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com. Edital: <http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici>; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 22 de maio de 2025

MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS

Leiloeiro

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:A5987E38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 007/2025 DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2025
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - CNPJ: 05.816.684/0001-18 - R\$ 48.062,00.**

Curral Velho - PB, 21 de Maio de 2025

LAYANE ALVES BARBOSA

Gestora do Fundo de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 016/2025 DA DISPENSA Nº 007/2025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 09.000 (SECRETARIA DE SAÚDE) 10 301 1007 2014 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DE SAÚDE), 1.500.0002 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P. JURÍDICA), 1.500.0002 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE), conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - CNPJ 05.816.684/0001-18 - R\$ 48.062,00 (quarenta e oito mil e sessenta e dois reais).

Curral Velho - PB, 22 de Maio de 2025

LAYANE ALVES BARBOSA

Gestora do Fundo de Saúde

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz

Código Identificador:94E45281

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 004/2025
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL
VELHO/PB**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2025, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica com sede neste Município, para prestar o fornecimento parcelado de medicamentos de referência, genéricos e Similares para atender aos usuários do SUS com base de A a Z da ABC-Farma/Guia da Farmácia), e ainda com base na tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas (TABELA DA CMED), conforme termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DINIZ COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Vencedor dos itens 04, 05, 06, 10, 11 e 12 com o percentual de 12% (doze por cento) em cada item; IVANISE ARAUJO MANGUEIRA Vencedor dos itens 01, 02, 03, 07, 08 e 09 com o percentual de 12% (doze por cento) em cada item.

Curral Velho - PB, 23 de Maio de 2025

LAYANE ALVES BARBOSA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica com sede neste Município, para prestar o fornecimento parcelado de medicamentos de referência, genéricos e Similares para atender aos usuários do SUS com base de A a Z da ABC-Farma/Guia da Farmácia), e ainda com base na tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas (TABELA DA CMED), conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO: 09.001 (FUNDO DO MUNICIPAL DE SAÚDE), 10 302 1007 2021 (TETO MUNIC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR), 1.600.0000 (Atender despesas feitas pela média e alta complexidade, em conformidade com a Programação Pactuada e Integrado - PPI), 3.3.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO); 10 301 1007 2025 (OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA), 1.600.0000 (Manter outros programas da Atenção Básica que não se encontram relacionados), 3.3.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO), 10 303 1007 2022 (PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO B. EM SAÚDE), 1.600.0000 (Adquirir medicamentos e insumos para a atenção básica em saúde), 3.3.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO); conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 26/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e: CT Nº 00018/2025 - 26.05.25 - DINIZ COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Vencedor dos itens 04, 05, 06, 10, 11 e 12 com o percentual de 12% (doze por cento) em cada item; IVANISE ARAUJO MANGUEIRA Vencedor dos itens 01, 02, 03, 07, 08 e 09 com o percentual de 12% (doze por cento) em cada item.

Curral Velho - PB, 26 de Maio de 2025

LAYANE ALVES BARBOSA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz

Código Identificador:B1B0884A

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 025/2025 DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 025/2025
- PREFEITURA**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - CNPJ: 05.816.684/0001-18 - R\$ 59.026,00.

Curral Velho - PB, 21 de Maio de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 053/2025 DA DISPENSA Nº
025/2025 - PREFEITURA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA
**CURRAL
VELHO**
CONSTRUINDO O FUTURO

GABINETE DO(A) GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE

Curral Velho - PB, 21 de Maio de 2025.

PORTARIA Nº DV 00007/2025 - 02

O(A) GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Ednoara Lacerda Alves, Diretora do Fundo Municipal de Saúde, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

LAYANE ALVES BARBOSA

Gestora do Fundo de Saúde

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA
**CURRAL
VELHO**
CONSTRUINDO O FUTURO

GABINETE DO(A) GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE

Curral Velho - PB, 21 de Maio de 2025.

PORTARIA Nº DV 00007/2025 - 03

O(A) GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Talissuel Cosmo Barbosa Diniz, Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.


LAYANE ALVES BARBOSA
Gestora do Fundo de Saúde

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA
**CURRAL
VELHO**
CONSTRUINDO O FUTURO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 09.000 (SECRETÁRIA DE SAÚDE) 10 301 1007 2014 (MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA DE DE SAÚDE), 1.500.0002 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA), 1.500.0002 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE), conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

Curral Velho - PB, 08 de Maio de 2025.

TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ

Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.816.684/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2003
NOME EMPRESARIAL JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA NOBREGA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 47.29-6-01 - Tabacaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA	NÚMERO 218	COMPLEMENTO *****
CEP 58.700-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO NOBREGACONTATO2@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (83) 9961-3108		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2024** às **09:46:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2	43	TP. DE OPERAÇÃO 1 - INCLUSÃO 2 - ALTERAÇÃO 3 - EXCLUSÃO	44	NOME			
45	CÓD. CARGO	46	ENDEREÇO RESIDENCIAL				
47	NÚMERO	48	BAIRRO	49	MUNICÍPIO		
50	U.F.	51	CÓD. MUNICÍPIO	52	C.E.P.	53	TELEFONE
54	C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA			55			C.G.C. - CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

3	56	TP. DE OPERAÇÃO 1 - INCLUSÃO 2 - ALTERAÇÃO 3 - EXCLUSÃO	57	NOME			
58	CÓD. CARGO	59	ENDEREÇO RESIDENCIAL				
60	NÚMERO	61	BAIRRO	62	MUNICÍPIO		
63	U.F.	64	CÓD. MUNICÍPIO	65	C.E.P.	66	TELEFONE
67	C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA			68			C.G.C. - CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

4	69	TP. DE OPERAÇÃO 1 - INCLUSÃO 2 - ALTERAÇÃO 3 - EXCLUSÃO	70	NOME			
71	CÓD. CARGO	72	ENDEREÇO RESIDENCIAL				
73	NÚMERO	74	BAIRRO	75	MUNICÍPIO		
76	U.F.	77	CÓD. MUNICÍPIO	78	C.E.P.	79	TELEFONE
80	C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA			81			C.G.C. - CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

BLOCO 6 - CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL RESPONSÁVEL

82	TP. DE OPERAÇÃO 1 - INCLUSÃO 2 - ALTERAÇÃO 3 - EXCLUSÃO	83	NOME				
84	ENDEREÇO COMERCIAL			85	NÚMERO		
86	BAIRRO	87	MUNICÍPIO	88	U.F.		
89	CÓD. MUNICÍPIO	90	C.E.P.	91	TELEFONE	92	C.R.C.
93	C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA			94			C.G.C. - CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

BLOCO 7 - DECLARAÇÃO: Declaro sob as Penas da Lei que as informações prestadas são verdadeiras

95	NOME DO RESPONSÁVEL	96	C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
97	ASSINATURA	98	DATA

BLOCO 8 - RESERVADO À SEFIN

FUNCIONÁRIO RECEBEDOR		CARIMBO DA REPARTIÇÃO
NOME POR EXTENSO	DATA DO RECEBIMENTO	
DEFERIMENTO		
RESPONSÁVEL PELO DEFERIMENTO	DATA	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100929843		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CATOLÉ DO ROCHA		UF PB	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO MELQUIADES FILHO		(mãe) VILMA DE MEDEIROS NOBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11.04.1970	IDENTIDADE número 1.449.783	Código emissor SSP	UF PB
CPF (número) 737970904-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA POLÔNIA			NÚMERO 25
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM EUROPA	CEP 58705-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATOS			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAIBA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME			
LOGRADOURO (RUA, AV, ETC.) AVENIDA PEDRO FIRMINO			NÚMERO 144
COMPLEMENTO EDF ESTEVAM SALA 08	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 58700-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATOS		UF PB	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 4.900,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5246-9/03 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE REVISTAS E JORNAIS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12.08.2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05816684/0001-18	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente gerencial/procurador): <i>Josivan Melquiades Nobrega ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 18.05.2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<i>Adrião Neres Bezerra</i> VOGAL - Matr. 120.108-5 JUGADOR SINGULAR JUCEP 21.06.2006		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2006 SOB Nº: 25900152355 Protocolo: 06/011627-7 Empresa: 25 1 0092984 3 REGISTRAR MUDANÇAS EMPRESARIAIS	
		<i>Jose Petronio Queifoga Gadelha</i> JOSE PETRÔNIO QUEIFOGA GADELHA	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100929843		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 25900152355	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CATOLE DO ROCHA		UF PB	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) FRANCISCO MELQUIADES FILHO		(mãe) VILMA DE MEDEIROS NOBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11.04.1970	IDENTIDADE número 1.449.783	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 737970904-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA POLONIA			NÚMERO 25
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM EUROPA	CEP 58705-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATOS			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAIBA:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME			
LOGRADOURO (RUA, AV, ETC.) AVENIDA PEDRO FIRMINO			NÚMERO 144
COMPLEMENTO EDF ESTEVAM SALA 02	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 58700-070	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATOS		UF PB	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 4.900,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/02 Atividades secundárias 4751-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE REVISTAS E JORNAIS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 12.08.2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05816684/0001-18	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 23.06.2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Giuseppe Mazoni de Souza</i> <i>Roberto Reis</i>		AUTENTICAÇÃO	
		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2008 SOB Nº: 20080195890 Protocolo: 08/019589-0, DE 26/06/2008</p> <p>Empresa: 25 1 0092984 3 JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME</p> <p><i>Adriac Pires Bezerra</i> ADRIAC PIRES BEZERRA SECRETÁRIO GERAL</p>	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100929843		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO MELQUIADES FILHO		(mãe) VILMA DE MEDEIROS NOBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1970	IDENTIDADE (número) 1.449.783 2º VIA	Orgão emissor SSDS	UF PB
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF(número) 737.970.904-63	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA POLONIA			NÚMERO 25
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	CEP 58.705-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
DIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME			
LOGRADOURO (rua,av., etc) AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA			NÚMERO 241
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-020	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4761002 Atividade secundária 4751200 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE REVISTAS E JORNAIS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/08/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05816684000118	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
DATA DA ASSINATURA 05/03/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josivan Melquiades Nobrega ME</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Josivan Melquiades Nobrega ME</i>	AUTENT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2010 SOB Nº: 20100075360 Protocolo: 10/007536-3 DE 17/03/2010 Empresa: 25 1 0092984 3 JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME <i>Neucyr Chaves Rolim</i> NEUCYR CHAVES ROLIM SECRETARIA GERAL 592563		



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) FRANCISCO MELQUIADES FILHO		(mãe) VILMA DE MEDEIROS NOBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1970	IDENTIDADE (número) 1449783	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 737.970.904-63	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA POLONIA			NUMERO 25
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JAROIM EUROPA	CEP 58705-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado Junta Comercial) 5005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA			NUMERO 241
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58700-020	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado Junta Comercial) 5005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos		UF PB	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ziidembergue@ig.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) setenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FICRA) Atividade Principal 47E1002 Atividade Secundária 4751201, 9511800	Descrição do Objeto O OBJETO SERÁ COMERCIO VAREJISTA DE REVISTAS, JORNAIS E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 12/08/2003	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05816684000118	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME			
DATA ASSINATURA 22/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josivan Melquiades Nobrega</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PB1150000042480	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2015 10:52 SOB Nº 20150139535.
 PROTOCOLO: 150139535 DE 06/04/2015. NIRE: 25101298928.
 JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 06/04/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150139535



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100929843		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO MELQUIADES FILHO		(mãe) VILMA DE MEDEIROS NOBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1970	IDENTIDADE (número) 1.449.783	Orgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 737.970.904-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA POLONIA			NÚMERO 25
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	CEP 58.705-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA			NÚMERO 241
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-020	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4761002 Atividade secundária 4751201 9511800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE REVISTAS E JORNAIS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 12/08/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05816684000118	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME			
DATA DA ASSINATURA 24/05/2012	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Josivan Melquias Nobrega</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Giuseppe Marconi Coutinho de Souza</i> Juizador Singular <i>HPG/2012</i>	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/06/2012 SOB Nº 20120363984 Protocolo: 12/036398-4, DE 08/06/2012 Empresa: 25 1 0092984 3 JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME <i>Maria de Fátima V. Venâncio</i> MARIA DE FATIMA V VENANCIO SECRETARIA GERAL		

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO EMPRESARIO INDIVIDUAL
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME**

Pelo presente instrumento particular **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA**, brasileiro, casado, natural de Catolé do Rocha-PB, nascido em 11.04.1970, empresário, portador do CPF nº 737.970.904-63 e do R.G. nº 1449783 SSP-PB, residente e domiciliado na Avenida Polonia nº 25, Jardim Europa, Patos-PB CEP. 58705-120, resolve alterar a empresa Individual: **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME**, situada a Rua Presidente Epitacio Pessoa nº 241, Centro, Patos-PB CEP. 58700-020, registrada sob o NIRE nº 25101298928 em 12.08.2003, CNPJ nº 05.816.684/0001-18 e filial situada Rua Presidente Epitacio Pessoa nº 218, Centro, Patos-PB CEP. 58700-020, registrada sob o NIRE 25900152355 em 05.06.2006, CNPJ nº 05.816.684/0002-07, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar o endereço da Matriz para o endereço da Filial, que passa a localizar-se na Rua Presidente Epitacio Pessoa nº 218, Centro, Patos-PB, CEP 58700-020 e alterar o endereço da Filial, para o endereço da Matriz, que passa a localizar-se á Rua Presidente Epitacio Pessoa nº 241, Centro, Patos-PB CEP. 58700-020.

CLAUSULA SEGUNDA – Que as demais cláusulas continuam em pleno vigor.

Patos-PB, 01 de Setembro de 2.023



JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ZILDEMBERGUE DOS SANTOS FEITOSA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 007102, registrado em 19/02/2003, inscrito no CPF n° 69059390482, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
69059390482	007102	ZILDEMBERGUE DOS SANTOS FEITOSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2023 12:40 SOB N° 20239820975.
 PROTOCOLO: 239820975 DE 30/08/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313120077. CNPJ DA SEDE: 05816684000118.
 NIRE: 25101298928. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2023.
 JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NÓBREGA

informática

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA – ME, empresa privada com CNPJ nº 05.816.684/0001-18, endereço comercial na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 218, Centro, Patos/PB, devidamente representada por **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA**, brasileiro, casado, CPF nº 737.970.904-63, RG nº 1.449.783 SSP PB.

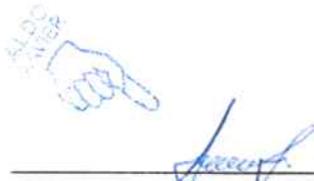
OUTORGADO:

Pelo presente instrumento particular de mandato, nomeia e constitui seus bastantes procurador o Senhor: **ENIO PERES COELHO DA NOBREGA**, brasileiro, funcionário de empresa privada, inscrito no CPF sob o n.º 089.112.354-74, RG nº 3.480.663 SSP PB.

PODERES:

A OUTORGANTE nomeia e constitui o OUTORGADO seus bastante procurador, a quem confere amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula **ad-judicia et extra**, habilitando-o a praticar todos os atos do processo, para em qualquer repartição pública ou privada, Juízo, Instância ou Tribunal, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo (a) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-o, representá-lo (a), inclusive, em Repartições Públicas, Sociedades de Economia Mista e Autarquias dos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), conferindo-lhes ainda, poderes especiais para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame:

PATOS/PB, 28 de agosto de 2023



JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

CNPJ:05.816.684/0001-18

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA – ME / CNPJ: 05.816.684/0001-18 - AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 218 CENTRO, PATOS/PB, CEP: 58.700-020, E-MAIL: nobregainformatica@ig.com.br, TEL: (51) 3421-9826


 OFÍCIO DE PROMOTOR
 OFÍCIO DE AÇÃO LEGÍTIMA DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 214 - Centro - Patos-PB - Fone: (81) 3421-3438 CEP: 58200-000

Isonide Xavier Cesar
 Titular
 Arlene Moura Xavier Dentis
 Substituta



REC. DE FIRMA Nº 2023-011983

Reconheço por autenticidade a firma de:
 JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA*****

 Dou fé, em testemunho da verdade
 Patos-PB, 30/08/2023 14:27:32
 RESPONSÁVEL: DJALMA DE SOUZA SANTOS - TABELIAD SUBSTITUTO
 EMOL: R\$ 12,50 FEPJ: R\$ 2,50 FARPEN R\$ 1,50 ISS: R\$ 0,63
 SELO DIGITAL: AOS39066-CNBA
 Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjpb.jus.br>

assinatura



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.140.025-6	SITUAÇÃO ATIVO	23/09/2003
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA NOBREGA		
CNPJ/CPF 05.816.684/0001-18	INSC. JUNTA COMERCIAL 2510129892-8	
LOGRADOURO R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA		NÚMERO 218
COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO PATOS	CEP 58700-020	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4761-0/02	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
PRINCIPAL 4761-0/02	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
SECUNDÁRIO 4729-6/01	DENOMINAÇÃO TABACARIA
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
9511-8/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
8020-0/01	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE APURAÇÃO NORMAL	INICIO DE ATIVIDADE 23/09/2003
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA	CARGO EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	VALIDADE 07/10/2025
CONTROLE 202504071531142147	DATA DE EMISSÃO 07/04/2025 15:31:14

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA
CNPJ: 05.816.684/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 13:15:40 do dia 04/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2025.

Código de controle da certidão: **F10E.8DE5.39F0.2774**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 2EFD.BA6D.1184.3ADB

Emitida no dia 07/04/2025 às 15:30:00

Nome Empresarial:

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Endereço:

PRESIDENTE EPITACIO PESSOA

Número:

218

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

PATOS

CEP:

58700-020

Inscr. Estadual:

16.140.025-6

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

05.816.684/0001-18

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, abaixo identificado.

Nome: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME	Sequencial: 189547
CPF/CNPJ: 05.816.684/0001-18	Validade: 25/05/2025
Endereço: RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA 218 Localização: CENTRO PATOS 58700020	
Observação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 26 de Março de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

6C41AFE69D8D30D37B081F181D2E5F94872F391D



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 3399162

Razão Social: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Nome Fantasia:

CNPJ: 05.816.684/0001-18

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Exerce no endereço), 4729-6/01 - Tabacaria (Exerce no endereço)

Município: Patos **Endereço:** RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 218, , CENTRO

CEP: 58700020

Local e data: Município de Patos, quarta, 14 de fevereiro de 2024

Vencimento:

ADILSON DA SILVA SANTOS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Observação

Código de Autenticidade: **24OU2DAVD**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LEONARDO GUEDES DOS SANTOS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.816.684/0001-18
Razão Social: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA
Endereço: R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 241 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2025 a 19/05/2025

Certificação Número: 2025042001551273312610

Informação obtida em 22/04/2025 15:43:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.816.684/0001-18
Certidão n°: 17071851/2025
Expedição: 25/03/2025, às 15:28:58
Validade: 21/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.816.684/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 05.816.684/0001-18

Razão Social: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA NOBREGA

Certidão emitida às 13:23 de 09/05/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **jLTI.yzGG**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME			Protocolo: PBC2301432693
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 25101298928	CNPJ 05.816.684/0001-18	Arquivamento do Ato de Inscrição 12/08/2003	Início de Atividade 12/08/2003
Endereço Completo Avenida PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 241, CENTRO-Patos/PB- CEP58700-020			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO TABACARIA			
Capital R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento			Situação
Data 06/04/2022	Número 20220240175	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status TRANSFORMADA
Nome do Empresário: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA			
Identidade: 1449783		CPF: 737.970.904-63	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2023, às 14:57:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código USLVTGLB.



PBC2301432693

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/05/2025 13:09:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA**
CNPJ: **05.816.684/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

BALANÇO PATRIMONIAL**JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME**

0018

Presidente Epitacio Pessoa, 218 - Centro - Cep : 58700-020
PATOS / PB

CNPJ : 05.816.684/0001-18

Local de Registro : Jucep/Pb

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Inscrição Estadual : 161400256

Data Registro : 12/08/2003

Número Registro: 2510129892-8

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	5.696.820,77 D
DISPONIVEL	5.051.635,48 D
CAIXA	5.051.635,48 D
CAIXA MATRIZ	5.051.635,48 D
ESTOQUES	645.185,29 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	645.185,29 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS - MATRIZ	645.185,29 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	651.220,70 D
IMOBILIZADO	651.220,70 D
IMOBILIZADO EM USO	651.220,70 D
VEICULOS	349.079,00 D
Movels, Utensilios e Equipamentos	12.124,70 D
BENFEITORIAS/CONSTRUÇÕES	2.227,00 D
VEICULO-MATRIZ	287.790,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	6.348.041,47 D

PASSIVO

CIRCULANTE	662.688,41 C
FORNECEDORES GERAIS	584.302,98 C
FORNECEDORES	584.302,98 C
FORNECEDORES GERAIS	584.302,98 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.213,03 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.213,03 C
INSS A RECOLHER	946,46 C
FGTS A RECOLHER	1.266,57 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	76.172,40 C
IMPOSTOS A RECOLHER	76.172,40 C

BALANÇO PATRIMONIAL**JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME**

0018

Presidente Epitacio Pessoa, 218 - Centro - Cep : 58700-020
PATOS / PB

CNPJ : 05.816.684/0001-18

Local de Registro : Jucep/Pb

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Inscrição Estadual : 161400256

Data Registro : 12/08/2003

Número Registro: 2510129892-8

Folha: 2

ICMS A RECOLHER	8.618,28	C
SIMPLES A RECOLHER	67.554,12	C
PATRIMONIO LIQUIDO	5.685.353,06	C
CAPITAL SOCIAL	70.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	70.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	70.000,00	C
SALDO NEGATIVO OU POSITIVO NO EXERCICIO	746.104,02	C
SALDO NO EXERCICIO	746.104,02	C
LUCRO NO PERIODO	746.104,02	C
RESERVAS DE SALDOS	4.869.249,04	C
RESERVAS DE SALDOS	4.869.249,04	C
LUCRO ACUMULADO	4.869.249,04	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	6.348.041,47	C

BALANÇO PATRIMONIAL EXTRAIDO DO DIARIO Nº 15 FOLHAS 001 A 577.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 6.348.041,47 (Seis Milhões e Trezentos e Quarenta e Oito Mil e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos)

PATOS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2024

ZILDEMBERGUE DOS SANTOS FEITOSA
CONTADOR
C.P.F. : 690.593.904-82 RG : 1333227
C.R.C. : PB-PB00710200

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
C.P.F. : 737.970.904-63
R.G. : 1449783 SSDSPB

BALANCETE**JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME****0018**Presidente Epitacio Pessoa, 218 - Centro Cep : 58700-020
Patos / PB

CNPJ / CEI : 05.816.684/0001-18

Inscrição Estadual: 161400256

Local de Registro : Jucep/Pb

Data Registro : 12/08/2003

Número Registro: 2510129892-8

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA : 3

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO				
1.01	CIRCULANTE				
1.01.01	DISPONIVEL				
1.01.01.01	CAIXA				
1.01.01.01.0001	CAIXA MATRIZ	4.180.676,47D	3.930.764,72	3.059.805,71	5.051.635,48D
	TOTAL =>	4.180.676,47D	3.930.764,72	3.059.805,71	5.051.635,48D
1.01.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO				
1.01.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	214.407,99D	0,00	214.407,99	0,00
	TOTAL =>	214.407,99D	0,00	214.407,99	0,00
1.01.03	ESTOQUES				
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS				
1.01.03.01.0001	COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00	2.263.312,75	2.263.312,75	0,00
1.01.03.01.0010	ESTOQUE DE MERCADORIAS - MATRIZ	586.961,84D	645.185,29	586.961,84	645.185,29D
	TOTAL =>	586.961,84D	2.908.498,04	2.850.274,59	645.185,29D
02	ATIVO NAO CIRCULANTE				
1.02.03	IMOBILIZADO				
1.02.03.01	IMOBILIZADO EM USO				
1.02.03.01.0001	VEICULOS	349.079,00D	0,00	0,00	349.079,00D
1.02.03.01.0002	Movéis, Utensílios e Equipamentos	12.124,70D	0,00	0,00	12.124,70D
1.02.03.01.0003	BENFEITORIAS/CONSTRUÇÕES	2.227,00D	0,00	0,00	2.227,00D
1.02.03.01.0004	VEICULO-MATRIZ	287.790,00D	0,00	0,00	287.790,00D
	TOTAL =>	651.220,70D	0,00	0,00	651.220,70D
2	PASSIVO				
2.01	CIRCULANTE				
2.01.01	FORNECEDORES GERAIS				
2.01.01.01	FORNECEDORES				
2.01.01.01.0001	FORNECEDORES GERAIS	507.337,74C	1.883.031,02	1.959.996,26	584.302,98C

BALANCETE**JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME**

0018

Presidente Epitacio Pessoa, 218 - Centro Cep : 58700-020
Patos / PB

CNPJ / CEI : 05.816.684/0001-18

Inscrição Estadual: 161400256

Local de Registro : Jucep/Pb

Data Registro : 12/08/2003

Número Registro: 2510129892-8

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA : 4

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
	TOTAL =>	507.337,74C	1.883.031,02	1.959.996,26	584.302,98C
2.01.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS				
2.01.02.02	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER				
2.01.02.02.0001	INSS A RECOLHER	6.748,84C	19.471,73	13.669,35	946,46C
2.01.02.02.0002	FGTS A RECOLHER	899,51C	9.978,83	10.345,89	1.266,57C
	TOTAL =>	7.648,35C	29.450,56	24.015,24	2.213,03C
2.01.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS				
2.01.03.01	IMPOSTOS A RECOLHER				
2.01.03.01.0003	ISS A RECOLHER	1.360,80C	1.360,80	0,00	0,00
2.01.03.01.0004	ICMS A RECOLHER	2.258,72C	60.057,00	66.416,56	8.618,28C
2.01.03.01.0006	SIMPLES A RECOLHER	43.933,09C	439.243,78	462.864,81	67.554,12C
	TOTAL =>	47.552,61C	500.661,58	529.281,37	76.172,40C
2.01.04	OUTRAS OBRIGAÇÕES				
2.01.04.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
2.01.04.01.0002	EMPRESTIMO A PAGAR	131.479,26C	214.407,99	82.928,73	0,00
	TOTAL =>	131.479,26C	214.407,99	82.928,73	0,00
2.03	PATRIMONIO LIQUIDO				
2.03.01	CAPITAL SOCIAL				
2.03.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO				
2.03.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL	70.000,00C	0,00	0,00	70.000,00C
	TOTAL =>	70.000,00C	0,00	0,00	70.000,00C
2.03.04	SALDO NEGATIVO OU POSITIVO NO EXERCICIO				
2.03.04.01	SALDO NO EXERCICIO				
2.03.04.01.0001	LUCRO NO PERIODO	208.992,40C	208.992,40	0,00	0,00
	TOTAL =>	208.992,40C	208.992,40	0,00	0,00

BALANCETE**JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME****0018**Presidente Epitacio Pessoa, 218 - Centro Cep : 58700-020
Patos / PB

CNPJ / CEI : 05.816.684/0001-18

Inscrição Estadual: 161400256

Local de Registro : Jucep/Pb

Data Registro : 12/08/2003

Número Registro: 2510129892-8

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA : 5

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.03.05	RESERVAS DE SALDOS				
2.03.05.01	RESERVAS DE SALDOS				
2.03.05.01.0001	LUCRO ACUMULADO	4.660.256,64C	0,00	208.992,40	4.869.249,04C
	TOTAL =>	4.660.256,64C	0,00	208.992,40	4.869.249,04C
3	RECEITAS				
3.01	RECEITAS NO EXERCICIO				
3.01.01	RECEITAS OPERACIONAIS				
3.01.01.01	RECEITAS				
3.01.01.01.0001	RECEITA VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	3.845.785,99	3.845.785,99C
3.01.01.01.0003	Receitas de Prestação de Serviços	0,00	0,00	2.050,00	2.050,00C
	TOTAL =>	0,00	0,00	3.847.835,99	3.847.835,99C
3.01.01.03	DEDUÇÕES DE VENDAS				
3.01.01.03.0001	DEVOLUÇÃO DE VENDAS	0,00	2.296,79	0,00	2.296,79D
	TOTAL =>	0,00	2.296,79	0,00	2.296,79D
4	DESPESAS				
4.01	DESPESAS NO PERIODO				
4.01.01	DESPESAS OPERACIONAIS				
4.01.01.01	DESPESAS COM FUNCIONARIOS				
4.01.01.01.0001	SALARIOS	0,00	130.299,59	0,00	130.299,59D
4.01.01.01.0005	FERIAS	0,00	10.077,64	0,00	10.077,64D
4.01.01.01.0006	13º SALARIO	0,00	9.165,48	0,00	9.165,48D
4.01.01.01.0010	FGTS	0,00	10.345,89	0,00	10.345,89D
4.01.01.01.0012	INSS	0,00	13.669,35	0,00	13.669,35D
	TOTAL =>	0,00	173.557,95	0,00	173.557,95D
4.01.01.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
4.01.01.02.0001	ALUGUEIS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00D
4.01.01.02.0003	ENERGIA ELETRICA	0,00	7.407,41	0,00	7.407,41D

BALANCETE**JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME****0018**Presidente Epitacio Pessoa, 218 - Centro Cep : 58700-020
Patos / PB

CNPJ / CEI : 05.816.684/0001-18

Inscrição Estadual: 161400256

Local de Registro : Jucep/Pb

Data Registro : 12/08/2003

Número Registro: 2510129892-8

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA : 6

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.01.01.02.0006	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	15.532,00	0,00	15.532,00D
4.01.01.02.0010	AGUA	0,00	1.799,71	0,00	1.799,71D
4.01.01.02.0012	PRO-LABORE	0,00	33.888,00	0,00	33.888,00D
4.01.01.02.0040	LUCRO DISTRIBUIDO AO SOCIO	0,00	95.600,00	0,00	95.600,00D
TOTAL =>		0,00	189.227,12	0,00	189.227,12D
4.01.01.03	DESPESAS TRIBUTARIAS				
4.01.01.03.0001	ICMS	0,00	66.416,56	0,00	66.416,56D
4.01.01.03.0012	SIMPLES	0,00	462.864,81	0,00	462.864,81D
TOTAL =>		0,00	529.281,37	0,00	529.281,37D
4.01.01.04	DESPESAS GERAIS				
4.01.01.04.0004	FRETES E CARRETOS	0,00	2.070,44	0,00	2.070,44D
4.01.01.04.0014	DESPESAS DIVERSAS	0,00	209,00	0,00	209,00D
TOTAL =>		0,00	2.279,44	0,00	2.279,44D
4.01.03	CUSTOS				
4.01.03.01	CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS				
4.01.03.01.0001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	0,00	2.850.274,59	645.185,29	2.205.089,30D
TOTAL =>		0,00	2.850.274,59	645.185,29	2.205.089,30D

RESUMO GERAL

Grupo	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Final
1 - ATIVO	5.633.267,00D	6.839.262,76	6.124.488,29	6.348.041,47D
2 - PASSIVO	5.633.267,00C	2.836.543,55	2.805.214,00	5.601.937,45C
3 - RECEITAS	0,00	2.296,79	3.847.835,99	3.845.539,20C
4 - DESPESAS	0,00	3.744.620,47	645.185,29	3.099.435,18D
LUCRO APURADO NO PERÍODO ==>>>				746.104,02

ZILDEMBERGUE DOS SANTOS FEITOSA

CONTADOR

C.P.F. : 690.593.904-82 RG : 1333227

C.R.C. : PB-PB00710200

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

C.P.F. : 737.970.904-63

R.G. : 1449783 SSDSPB

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME

0018

 Presidente Epitacio Pessoa, 218 - Centro Cep : 58700-020
 Patos / PB

CNPJ / CEI : 05.816.684/0001-18

Inscrição Estadual: 161400256

Local de Registro: Jucep/Pb

Data do Registro: 12/08/2003

Nº do Registro: 2510129892-8

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 7

Receita Bruta de vendas e/ou serviços
RECEITAS

RECEITA VENDA DE MERCADORIAS

3.845.785,99

Receitas de Prestação de Serviços

2.050,00

3.847.835,99

(-) Deduções das receitas brutas

DEDUÇÕES DE VENDAS

DEVOLUÇÃO DE VENDAS

2.296,79

2.296,79

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

3.845.539,20

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

2.205.089,30

2.205.089,30

(=) Lucro Bruto

1.640.449,90

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS COM FUNCIONARIOS

SALARIOS

130.299,59

FERIAS

10.077,64

13º SALARIO

9.165,48

FGTS

10.345,89

INSS

13.669,35

173.557,95

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEIS

35.000,00

PATOS / PB, 31 de Dezembro de 2024

ZILDEMBERGUE DOS SANTOS FEITOSA

CONTADOR

C.P.F. : 690.593.904-82 RG : 1333227

C.R.C. : PB-PB00710200

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

C.P.F. : 737.970.904-63

R.G. : 1449783 SSDSPB

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME

0018

Presidente Epitacio Pessoa, 218 - Centro Cep : 58700-020
Patos / PB

CNPJ / CEI : 05.816.684/0001-18

Inscrição Estadual: 161400256

Local de Registro: Jucep/Pb

Data do Registro: 12/08/2003

Nº do Registro: 2510129892-8

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 8

ENERGIA ELETRICA		
HONORARIOS CONTABEIS	7.407,41	
AGUA	15.532,00	
PRO-LABORE	1.799,71	
LUCRO DISTRIBUIDO AO SOCIO	33.888,00	
	95.600,00	189.227,12
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS		
SIMPLES	66.416,56	
	462.864,81	529.281,37
DESPESAS GERAIS		
FRETES E CARRETOS		
DESPESAS DIVERSAS	2.070,44	
	209,00	2.279,44
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		746.104,02
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		746.104,02

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EXTRAÍDO DO DIÁRIO Nº 15 FOLHAS 001 A 577.

PATOS / PB, 31 de Dezembro de 2024

ZILDEMBERGUE DOS SANTOS FEITOSA
CONTADOR
C.P.F.: 690.593.904-82 RG : 1333227
C.R.C.: PB-PB00710200

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
C.P.F.: 737.970.904-63
R.G.: 1449783 SSDSPB

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME

Presidente Epitacio Pessoa, 218 - Centro - Cep : 58700-020

PATOS / PB

CNPJ: 05.816.684/0001-18

I.E.: 161400256

Local de Registro: Jucep/Pb

Data do Registro: 12/08/2003

Nº do Registro: 2510129892-8

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 9

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

	ILG =	5.696.820,77	
		662.688,41	ILG : 8,5965

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	ILC =	5.696.820,77	
		662.688,41	ILC : 8,5965

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	ILS =	5.051.635,48	
		662.688,41	ILS : 7,6229

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	ILI =	5.051.635,48	
		662.688,41	ILI : 7,6229

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$$

	IPD =	5.051.635,48	
		5.696.820,77	IPD : 0,8867

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$$

	IPE =	645.185,29	
		5.696.820,77	IPE : 0,1133

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$$

	IPAC =	5.696.820,77	
		6.348.041,47	IPAC : 0,8974

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$$

	IPC =	584.302,98	
		5.696.820,77	IPC : 0,1026

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME

Presidente Epitacio Pessoa, 218 - Centro - Cep : 58700-020

PATOS / PB

CNPJ: 05.816.684/0001-18

I.E.: 161400256

Local de Registro: Jucep/Pb

Data do Registro: 12/08/2003

Nº do Registro: 2510129892-8

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 10

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad \text{IVRP} = \frac{5.685.353,06}{4.939.249,04} \quad \text{IVRP : } 1,1511$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad \text{IPELP} = \frac{5.685.353,06}{0,00} \quad \text{IPELP : } 5685353,06$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{IPET} = \frac{5.685.353,06}{662.688,41} \quad \text{IPET : } 8,5792$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{IPP} = \frac{5.685.353,06}{6.348.041,47} \quad \text{IPP : } 0,8956$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad \text{C} = \frac{568.535.306,00}{6.348.041,47} \quad \text{C : } 89,5607$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IC} = \frac{65.122.070,00}{5.685.353,06} \quad \text{IC : } 11,4544$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{LRP} = \frac{5.696.820,77}{5.685.353,06} \quad \text{LRP : } 1,002$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME

Presidente Epitacio Pessoa, 218 - Centro - Cep : 58700-020

PATOS / PB

CNPJ: 05.816.684/0001-18

I.E.: 161400256

Local de Registro: Jucep/Pb

Data do Registro: 12/08/2003

Nº do Registro: 2510129892-8

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 11

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{662.688,41}{6.348.041,47} \quad \text{IEG : } 0,1044$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{662.688,41}{6.348.041,47} \quad \text{IEC : } 0,1044$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{662.688,41}{5.685.353,06} \quad \text{ICT : } 0,1166$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{3.845.539,20}{6.348.041,47} \quad \text{IGA : } 0,6058$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{3.845.539,20} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{746.104,02}{6.348.041,47} \quad \text{RA : } 0,1175$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{74.610.402,00}{5.685.353,06} \quad \text{RPL : } 13,1233$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{3.845.539,20}{3.099.435,18} \quad \text{IRD : } 1,2407$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME**

Presidente Epitacio Pessoa, 218 - Centro - Cep : 58700-020

PATOS / PB

CNPJ: 05.816.684/0001-18

I.E.: 161400256

Local de Registro: Jucep/Pb

Data do Registro: 12/08/2003

Nº do Registro: 2510129892-8

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 12

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{5.685.353,06}{6.348.041,47} \quad \text{IIF} = 0,8956$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{6.348.041,47}{662.688,41} \quad \text{ISG} = 9,5792$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{651.220,70}{5.685.353,06} \quad \text{IGI} = 0,1145$$

PATOS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2024

NOTAS EXPLICATIVAS**JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME**

Presidente Epitacio Pessoa, 218 - Centro - Cep : 58700-020
PATOS / PB

CNPJ: 05.816.684/0001-18

Local de Registro: JUCEP/PB

Nº do Registro: 2510129892-8

Inscrição Estadual: 161400256

Data de Registro: 12/08/2003

FOLHA: 13

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SOCIETÁRIAS NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS SOCIETÁRIAS EM 31 DEZEMBRO DE 2024**

1) CONTEXTO OPERACIONAL

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME, É UMA EMPRESA INDIVIDUAL COM SEDE À RUA EPITACIO PESSOA Nº 218, CENTRO PATOS-PB CEP. 58700-020, POSSUI UMA FILIAL COM SEDE À RUA JOAQUIM LILIOSO DE LUCENA Nº 25, JARDIM EUROPA PATOS-PB, CEP. 58705052, TENDO COMO OBJETO SOCIAL DE COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, TABACARIA.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado: Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada pelo método linear.

3.4) Ajuste de Avaliação patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimento em empresas e controladas: A empresa não participial do capital social de outras empresas

3.6) Impostos Federais: A empresa em 2024 está no regime de SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos no passivo.

5) RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 70.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição;

NOME DO TITULAR	
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA	R\$ 70.000,00

7) DOS FORNECEDORES

A empresa possui varios fornecedores todos legalmente resgistardos como: MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S. A. CNPJ Nº 43.214.055/0016-93, GM COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 08.927.111/0001-15, HAYAMAX DIST. PROD. ELETRONICO LTDA CNPJ Nº 01.725.627/0001-68, MULTILASER INDUSTRIAL S. A. CNPJ Nº 59.717.553/0001-17, NAGEM COM. DE INFORMATICA LTDA CNPJ Nº

NOTAS EXPLICATIVAS**JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME**

Presidente Epitacio Pessoa, 218 - Centro - Cep : 58700-020

PATOS / PB

CNPJ: 05.816.684/0001-18

Local de Registro: JUCEP/PB

Nº do Registro: 2510129892-8

Inscrição Estadual: 161400256

Data de Registro: 12/08/2003

FOLHA: 14

77.941.490/00195-06, GAZIN IN. E COM. DE MOVEIS E ELEDOMESTICOS LTDA CNPJ Nº 77.941.490/00195-06,
 BMI ELETRONICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 52.335.981/0001-21, SOUZA CRUZ LTDA CNPJ Nº
 33.009.911/0058-74, GALVÃO MOREIRA COM. E DIST. LTDA CNPJ Nº 62.367.511/0001-01.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente á data de encerramento do exercicio que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Patos-PB 31 de dezembro de 2024

 JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA
 TITULAR CPF 737.970.904-63

 ZILDEMBERGUE DOS SANTOS FEITOSA
 CONTADOR - CRC: PB007102/O-0
 CPF 690.593.904-82







ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
69059390482	ZILDEMBERGUE DOS SANTOS FEITOSA
73797090463	JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2025 13:42 SOB N° 20251566277.
 PROTOCOLO: 251566277 DE 16/04/2025.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506663818. CNPJ DA SEDE: 05816684000118.
 NIRE: 25101298928. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2025.
 JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO, sob a autenticidade nº 12506332536 em 15/04/2025, protocolo 251591417. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA
Número de Registro:	25101298928
CNPJ:	05816684000118
Município:	Patos

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	15
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

69059390482	ZILDEMBERGUE DOS SANTOS FEITOSA	PB007102
73797090463	JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/04/2025 10:07 SOB Nº 20251591417.
PROTOCOLO: 251591417 DE 09/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506332536. NIRE: 25101298928.
JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 15/04/2025
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MALTA
GOVERNO MUNICIPAL
Nossa marca é o trabalho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NÚMERO DO ATESTADO 022/2024	DATA DA EMISSÃO 18/12/2024
---------------------------------------	--------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO

Contribuinte: JOSIVAN MELQUÍADES NÓBREGA		CPF/CNPJ: 05.816.684/0001-18
Endereço: RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA		Número: 218
Complemento:	Bairro: CENTRO	Cidade: PATOS/PB

DADOS DO ATESTADO

ATESTO para os devidos fins que a referida empresa atendeu e atende plenamente ao interesse da Administração deste Município no que diz respeito ao fornecimento de produtos de informática, equipamentos de áudio e vídeo e equipamento de segurança eletrônica, solicitados por nossas Secretarias, não tendo nada a até o momento que o desabone.

FINALIDADE

Para comprovar junto aos órgãos públicos e ou privados.

OBSERVAÇÕES

Empresa participante de Licitação.

**DIAFRANIO
PEREIRA
FONTES:
91738946487**

Assinado digitalmente por DIAFRANIO PEREIRA FONTES:91738946487
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=23879046000128, OU=presencial, CN=DIAFRANIO PEREIRA FONTES: 91738946487
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-12-18 13:25:50
Foxit PhantomPDF Versão: 9.4.1

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

CNPJ: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232 / 98164 8327

E-mail: administracao@malta.pb.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA** situada na: Av. Presidente Epitácio Pessoa, Centro, Patos/PB, inscrita no **CNPJ nº 05.816.684/0001-18**, forneceu de forma parcelada PEÇAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PATOS/PB, decorrente do **Contrato nº 1.212/2024**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024**, com pagamento pela execução dos serviços e não há registro de fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação até a presente data, não havendo reclamação ou objeção quanto aos produtos/serviços até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA
1	Adaptador De Tomada Padrão Novo, Adaptador Para 1 Tomada. Desenvolvido Em Conformidade Com A Norma Nbr 14136, Conecta Equipamentos Com Plugue Antigos Em Tomadas Do Novo Padrão E Possui Corrente Nominal De 10 A.	FORTEK	60	UND
2	Adaptador De Rede S/Fio 300mbps Usb B/G/N Padrão Ieel 802.11 01 - Adaptador Mini Wireless Usb Lan 300mbps Acompanha 01 - Antena 5 Dbi, 01 - Cd De Instalação Driver	MULTILASER	10	UND
3	Adaptador hdmi para vga	FORTEK	10	UND
4	Adaptador usb wireless n de alto ganho de 150mbps	TP-LINK	30	UND
5	Álcool isopropílico; categoria hplc; com teor de 99,8%, acondicionado em frasco com 500 ml; para limpeza eletrônica como placas e circuito.com embalagem de bico.	IMPLASTEC	10	UND
6	Alicate para crimpagem modular para cortar; decapar e crimpar cabos tipo rj 11/12/45 possui 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos catraca para um melhor desempenho ideal para decapar e crimpar cabo de rede (rj45) e telefônico, alimentação: 01 bateria 09v	FORTEK	2	UND
7	Bateria de lítio portátil não recarregável; lítio cr-v3; 3 volts; padrão; conforme resolução nr 424/2010 do conama; nbr 7039	FLEX	20	UND
8	Bateria para placa mãe (cmos), 3v, lithiun-lon, modelo: cr2032	ELGIN	200	UND
9	Cabo de força plugue trifásico; fêmea; cor preta; até 10a; formação do cabo de 3x0,50mm2; corrente de trabalho 2,5a; em pvc e cobre; medindo 1,8 metros; revestido em pvc; conforme nbr 14136. voltagem suportada: 250v ac	FORTEK	80	UND



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10	Cabo de rede; utp cat 5e, caixa com 305 metros, 24 wg azul	LIFE DATA	14	CAIXA
11	Cabo de rede; utp cat 6; 23 awg; trancado; 8 vias; 4 pares; rolo com 305 m; na cor vermelha.	DRAKA	2	ROLO
12	Conector para cabo de rede; rj 45; cat 5; fêmea; com vias de contato em bronze fosforoso; com camadas de 2,54; um níquel e 1,27 um de ouro.	FORTEK	150	UND
13	Conector para cabo de rede; rj-45; cat 5; macho; com vias de contato em bronze fosforoso; com camadas de 2,54; um níquel e 1,27 um de ouro.	FORTEK	600	UND
14	Conector para cabo de rede; rj-45; cat 6; macho; com vias de contato em bronze fosforoso	FORTEK	200	UND
15	CABO Usb 2.0 A/B 1,80m Impressora	FORTEK	30	UND
16	Cabo HDMI 2 M	FORTEK	10	UND
17	Cabo HDMI 3 M	FORTEK	10	UND
18	Cabo HDMI 5 M	FORTEK	5	UND
19	Cabo HDMI 10 M	FORTEK	5	UND
20	Cabo VGA EXTENSAO 2 M	MD9	5	UND
21	Ddecepador e cortador giratório; de cabos coaxiais e utp / ftp (blindado)bitolas: 22, 24 e 26 awg / coaxiais rg 06/58/59 ; possui uma lamina para corte e uma outra para decapar cabos chatos; possui duas matrizes para decapar cabo utp de 04 pares com uma lamina regulável.	FORTEK	2	UND
22	Disco rígido; tipo ssd; sata 3.0; formato 2,5"; capacidade de armazenamento 240 gb; velocidade transferência de 6gb/s; velocidade de leitura de dados 520 mb/s; velocidade de rotação de 7.200rpm.	ADATA	120	UND
23	Disco rígido; tipo ssd; sata 3.0; formato 2,5"; capacidade de armazenamento 120 gb; velocidade transferência de 2200 ; velocidade de leitura de dados 520 mb/s; velocidade de rotação de 7.200rpm aproximadamente.	ADATA	340	UND
25	Fonte de alimentação para microcomputador modelo d250ed; atx12v; 300 watts; com 03 conectores sata; 01 conector para placa-mãe; conector de 20/24 pinos. fonte compatível com dell	FORTEK	120	UND
26	Fonte de alimentação para microcomputador para desktop 250 300 w; padrão atx 12 v- v2.31 ou versão semelhante ou superior; saídas min. 2x sata; 2x pata (ide); 1 floppy drive; 1x atx12v; 4 pinos; dim. l x a x p: 8,5x14 cm; refrig. , de 24 pinos	MULTILASER	70	UND
27	Furadeira de impacto 550wats de potência, velocidade variável, Contendo: 01 Chave De Troca De Mandril • 05 Brocas para Concreto (4,5,6,8,10 mm) • 05 Brocas para Aço (2,3,4,5,6 mm) • 04 Brocas para Madeira (4,5,6,8 mm)	MULTILASER	1	UND

28	Hard Disk (hd) 500gb sata; interno hd sata 3.5; interface: sata 6.0gb / s; tipo: hd interno para pc; capacidade: 500gb; velocidade: 7200 rpm; cache: 16mb; taxa de transferência: 126 mb/s; 12vdc peak (a, ±10%): 1.77; (média) 625gb/pol2, setores garantidos 1,953,525,168, taxa anual de falhas <1% corrente máxima de inicialização, cc 2.0 dimensão aproximada: 20.17 x 101.6 x 146.99mm velocidade do eixo (rpm) 7200 rpm latência média 4.16ms tempo de busca de leitura aleatória <8.5ms tempo de busca de gravação aleatória <9.5ms	SEAGATE	50	UND
29	Hard Disk (hd); sata - Hd Capacidade De 1 Tb	SEAGATE	5	UND
31	Hub Usb 4 Portas, Velocidade 2.0, Possuir Proteção Contra Sobrecarga	KNUP	40	UND
32	Maleta para ferramentas comprimento da maleta para ferramentas: 45,5 cm largura da maleta para ferramentas: 33,0 cm altura da maleta para ferramentas: 15,2 cm material da maleta para ferramentas: estrutura rígida, revestida externamente com plástico cor da maleta para ferramentas: preto capacidade máxima da maleta para ferramentas: 10,0 kg.	TRAMONTINA	2	UND
33	Manta magnética antiestática silicone azul s-160 g 300x450	MINYMIX	2	UND
40	Mouse usb; com fio, 800 dpi mouse óptico tamanho: médio scroll macio	MULTILASER	270	UND
41	Mouse Sem Fio Tecnologia 2.4Ghz 1200dpi, Plug & Play Alcance; 10 Metros	MULTILASER	20	UND
42	Multímetro digital display lcd / contagem 3 ¼ dig./4000 iluminação a prova d'água e poeira tensão dc: 400m/4/40/400/1000v tensão ac: 400m/4/40/400/1000v corrente dc: 40?/400?/40m/400m/10ª corrente ac: 40?/400?/40m/400m/10a resistência: 400/4k/40k/400k/4m/40m? capacitância: 40n/400n/4?/40?/100?/400?/20mf frequência: 5/50/500/5khz teste de continuidade e diodo duty cycle mudança de faixa automática/manual auto desligamento data hold relativo indicação de bateria fraca precisão básica: 0,05% categoria: cat iii 1000v / cat iv 600v dimensões/peso: 182x82x55mm/37	FORTEK	2	UND
45	Parafusadeira torque, máx. (Em materiais duros): 27 nm torque máx (materiais macios): 11 nm tipo de bateria: ions litio voltagem da bateria: 12v autonomia da bateria: 1,5 ah ø máx. parafuso: 6mm diâmetro de perfuração em aço: 10mm diâmetro de perfuração em madeira: 23mm mecanismo de 2 velocidades informações adicionais: freio de motor mecanismo de 2 velocidades sistema de baterias intercambiáveis (12v max / 14,4 v) conteúdo da embalagem: 01 parafusadeira profissional carregador baterias de 12v 1,5 ah máx.	MULTILASER	2	UND
46	Pasta térmica 50gr, para proteção de equipamentos. impedância térmica: <0,159 ? -in2 / w cor: prata condutividade térmica: > 1,46 w / mk constante dielétrica: > 6 temperatura de operação: -50 ° c - 300 ° c	IMPLASTEC	80	PEÇA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	viscosidade: 76cps alta condutividade térmica baixa resistência térmica eletricamente não condutivo fácil aplicação.			
47	Pen drive capacidade de 8gb dispositivo de armazenamento usb 2.0, velocidades usb 2.0	MULTILASER	30	UND
48	Pen drive capacidade de 32gb dispositivo de armazenamento usb 2.0, velocidades usb 2.0	MULTILASER	25	UND
49	Pen drive capacidade de 64gb dispositivo de armazenamento usb 2.0, velocidades usb 2.0	MULTILASER	10	UND
50	Placa de rede wireless pci; padrões ieee 802.11 n/b/g; com 3 antenas externas removíveis; pci 2.2 interface; pci 32-bits; conector sma reverso; s.o. compatíveis Windows xp/vista/7/8.1/10; 54mbps; criptografia wep 64/128/152-bit/wpa2 128-bit(kip/aes)	TP-LINK	15	UND
52	Processador Intel core i3 ou superior, mínimo de 7ª geração, com arquitetura x86-64; ou similar	INTEL	5	UND
53	Processador Intel core i7 - Processador - Processador Tipo: Intel , Velocidade Processamento: 4,20 Ghz, Modelo: Core I7-11700 , Características Adicionais: Socket 1151 , Barramento: 811 Gt,S , Memória Cache: 8 M	INTEL	1	UND
54	Roteador wireless ac dir-822 1200mbps, dual band, 4 portas, 4 antenas 5 dbi especificações técnicas, interfaces do dispositivo, wireless lan ieee 802.11, ac/n/g/b/a: quatro portas fast ethernet lan 10/100, porta fast ethernet wan 10/100, leds power: lan (x4), internet: wps, wlan, tipo de antena quatro antenas externas 5dbi, frequência de operação, banda de 2.4 ghz: 2400 - 2483.5 mhz: banda de 5 ghz: 5150 - 5725 mhz, padrões, ieee 802.11ac: ieee 802.11b, ieee 802.11n: ieee 802.11a, ieee 802.11g: ieee 802.3u, requisitos mínimos Windows 8/7/vista/xp sp3, ou mac os x 10.6 ou superior: placa de interface de rede, cable ou dsl modem, internet explorer 9, firefox 20.0, chrome 25.0,safari 5.1, ou outro navegador habilitado para java: assinatura de um provedor de serviços de internet, funcionalidade segurança wpa wpa2 (wi-fi protected access): wps (wi-fi protected setup) recursos avançados assistente de configuração web: firewall - network addresstranslation (nat) qos (qualityof service): zona de convidados (guest zone) dmz (zona desmilitarizada): pronto para ipv6 alimentação: entrada: 100 a 240 v ac, 50/60 hz	MERCUSYS	70	UND
55	Roteador wireless padrões wi-fi: ieee 802.11 ac/n/g/b velocidade wi-fi: em 2,4ghz - até 300mbps; em 5ghz ac até 867mbps antena 4 antenas externas 5dbi taxa de transferência 1200mbps portas lan/ethernet rede ast-ethernet com até 5 portas de rede 10/100mbps (1 wan e 4 lan) frequência 2.5ghz e 5ghz roteador wireless ac1200 dir-822, fonte de alimentação bivolt, cabo de rede ethernet (cat5 utp) homologado anatel, cartão de configurações wi-fi e guia rápido de configuração voltagem bivolt garantia do fornecedor 60 meses.	MERCUSYS	25	UND

57	Teclado para computador usb cor: preto teclas macias e silenciosas teclas impressas a laser resistente à água conexão: usb	VALIANTY	200	UND
58	Testador de cabos 3 em 1 rj-45/rj-11/usb, testador de cabos rj45/rj11 ns468 mxt checagem rápida e fácil para continuidade de cabo, falta de cabo, circuito aberto, curto, cabo em linha ou cabos cruzados. qualquer cabo já instalado ou não. testa cabos de redes; verifica se os cabos estão conectados de forma correta e também a sua polarização; possui um led por par de cabos e um aviso sonoro que permite rápida.	FORTEK	2	UND
59	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664120 Preta 1 Litro	EPSON	80	UND
60	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664220 Azul 1 Litro	EPSON	80	UND
61	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664420 Amarela 1 Litro	NEXEL	80	UND
62	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664320 Vermelho 1 Litro	EPSON	80	UND
63	Filtro De Linha Com Fusivel 5 Tomadas 2+T	MEGATRON	30	UND
65	Estabilizador capacidade 500va , alimentação 110/220v.	TS SHARA	30	UND
66	Estabilizador capacidade 1000kva, alimentação 110/220v - 06 Tomadas.	TS SHARA	20	UND
67	SWITCH 10/100/1000 - 8 PORTAS	MERCUSYS	15	UND
68	SWITCH 10/100/1000 - 16 PORTAS	TP-LINK	15	UND

Patos/PB, 18 de Dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**
 Data: 18/12/2024 14:31:11-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Francivaldo Dias de Freitas
 Secretário de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA** situada na: Av. Presidente Epitácio Pessoa, Centro, Patos/PB, inscrita no **CNPJ nº 05.816.684/0001-18**, forneceu CAIXAS DE SOM DESTINADAS AS UNIDADES DE ENSINO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB, decorrente do **Contrato nº 1699/2024**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 093/2024**, com pagamento pela execução dos serviços e não há registro de fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação até a presente data, não havendo reclamação ou objeção quanto aos produtos/serviços até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	CAIXA DE SOM JBL PARTYBOX UNIDADE 710 800W RMS (OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR).	8	UNIDADE
2	CAIXA DE SOM JBL GO3 (OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR).	38	UNIDADE
3	MICROFONES SEM FIO UHF DUPLO COM RECEPTOR.	8	UNIDADE

Patos/PB, 18 de Dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**
 Data: 18/12/2024 14:51:28-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Francivaldo Dias de Freitas
 Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
ESTADO DA PARAÍBA – BRASIL
CNPJ: 08.882.862/0001-05 - END. Rua José Ferreira, 05 – Centro – CEP: 58.725-000.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº **05.816.684/0001-18**, estabelecida no (a) Avenida Epitácio Pessoa, 218, Centro, Patos/PB, forneceu os serviços de manutenção de computadores, impressoras e rede sem fio. Forneceu vendas de equipamentos de informática em geral, equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodoméstico, equipamentos para escritórios e sistema de segurança eletrônica, caixa de som em geral para este órgão no ano de 2023

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

São José do Bonfim/PB, 07 de março de 2024

Jefferson Anderson da Silva Cabral
servidor(a) Municipal

RECONHECIMENTO DE FIRMA No 2024-010075
Reconheço por autenticidade a firma de:
JEFFERSON ANDERSON DA SILVA CABRAL
Dau fe, em testemunho de verdade. Patos - PB, 04/07/2024 16:27:31
SELO DIGITAL: SELO DIGITAL: APX32496 -R572
EMOL:RS 12,91 FEPJ:RS 2,88
FARPEM RS 1,61 ISS:RS 0,95
Confirma a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
Luciano Araújo de Azevedo
ESCRIVENTE
DUALMA DE SOUZA SANTOS - TABELADO SUBSTITUTO



cpl curralvelho <cplcurralvelho@gmail.com>

Proposta e documentação de dispensa n° 07

Nobrega Informatica <nobregacontato2@hotmail.com>
Para: cpl curralvelho <cplcurralvelho@gmail.com>

19 de maio de 2025 às 15:25

22 anexos

-  **REQUERIMENTO DO EMPRESARIO.pdf**
7180K
-  **proposta de preço serviço curral velho.pdf**
545K
-  **JOSIVAN TERMO DE AUTENTICAÇÃO DO LIVRO DIARIO 2024.pdf**
449K
-  **JOSIVAN LIVRO DIARIO 2024.pdf**
5968K
-  **JOSIVAN BALANÇO 2024.pdf**
6454K
-  **FIC ESTADUAL.pdf**
8K
-  **ConsultaConsolidada_05816684000118_7-4-2025.pdf**
15K
-  **CNH JOSIVAN.pdf**
283K
-  **CNH ENIO.pdf**
285K
-  **CND TRABALHISTA.pdf**
85K
-  **CND MUNICIPAL.pdf**
72K
-  **CND FGTS.pdf**
103K
-  **CND FEDERAL.pdf**
79K
-  **CND FALENCIA.pdf**
27K
-  **CND ESTADUAL.pdf**
6K
-  **certidao simplificada.pdf**
615K
-  **Cartao de CNPJ.pdf**
112K
-  **atestado de capacidade.pdf**
346K
-  **atestado de capacidade Patos 2.pdf**
282K
-  **atestado de capacidade Patos 1.pdf**
412K

 **atestado de capacidade Malta.pdf**
116K

 **ALVARA.pdf**
382K



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.816.684/0001-18
Razão Social: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA
Endereço: R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 241 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2025 a 07/06/2025

Certificação Número: 2025050903301273312654

Informação obtida em 21/05/2025 11:37:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA
**CURRAL
VELHO**
CONSTRUINDO O FUTURO

GABINETE DO(A) GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE

Curral Velho - PB, 21 de Maio de 2025.

PORTARIA Nº DV 00007/2025 - 02

O(A) GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Ednoara Lacerda Alves, Diretora do Fundo Municipal de Saúde, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

LAYANE ALVES BARBOSA

Gestora do Fundo de Saúde

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA
**CURRAL
VELHO**
CONSTRUINDO O FUTURO

GABINETE DO(A) GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE

Curral Velho - PB, 21 de Maio de 2025.

PORTARIA Nº DV 00007/2025 - 03

O(A) GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Talissuel Cosmo Barbosa Diniz, Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

LAYANE ALVES BARBOSA

Gestora do Fundo de Saúde



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/06/2025 às 16:06:44 foi protocolizado o documento sob o N° 72218/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Layane Alves Barbosa.

Número do Contrato: 000000152025

Data da Publicação: 28/05/2025

Data da Assinatura: 22/05/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 48.062,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB

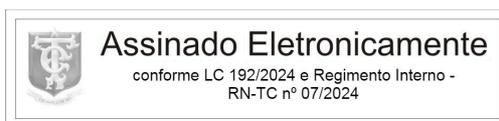
Contratado (Nome): JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Contratado (CNPJ): 05.816.684/0001-18

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	83662937bc368dcda5e9cc77337aab5a
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	5eac1d42d33b27ec6c3b57e52d5cf534
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	888c77b92c3f1255bd7539e1f55a7c21
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	9ef5ae850dc12b861e9b88d2c19b9ce9
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	de5068d6ec58fe301c8476939539c85d
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	de5068d6ec58fe301c8476939539c85d
Designação do gestor do contrato	Sim	de5068d6ec58fe301c8476939539c85d

João Pessoa, 03 de Junho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

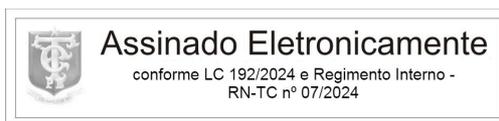
**Documento:** 72205/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/06/2025 às 16:06h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 72218/25 ao Documento 72205/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 72205/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	58 - 70	9ef5ae850dc12b861e9b88d2c19b9ce9
Designação da fiscalização técnica do contrato	71 - 72	de5068d6ec58fe301c8476939539c85d
Comprovante de publicidade	73 - 74	83662937bc368dcda5e9cc77337aab5a
Designação do gestor do contrato	75 - 76	de5068d6ec58fe301c8476939539c85d
Comprovação da existência de dotação orçamentária	77	888c77b92c3f1255bd7539e1f55a7c21
Comprovantes de regularidade da contratada	78 - 128	5eac1d42d33b27ec6c3b57e52d5cf534
Designação do fiscal administrativo do contrato	129 - 130	de5068d6ec58fe301c8476939539c85d
RECIBO PROTOCOLO	131	d07aaf57696ef3eca18c4f9594bd55c0

João Pessoa, 03 de Junho de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**